



Número: **5046520-86.2021.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **09/04/2021**

Valor da causa: **R\$ 9.999.999.999,99**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
SAMARCO MINERAÇÃO S/A (AUTOR)	
	EDUARDO METZKER FERNANDES (ADVOGADO) DANIEL RIVOREDO VILAS BOAS (ADVOGADO) FABIO ROSAS (ADVOGADO) JOSE MURILO PROCOPIO DE CARVALHO (ADVOGADO) FERNANDA DE FIGUEIREDO GOMES (ADVOGADO)
SAMARCO MINERAÇÃO S/A (RÉU/RÉ)	
	SIDINEY DUARTE RIBEIRO (ADVOGADO) DANILO ALVES DA COSTA JUNIOR (ADVOGADO)
Outros participantes	
CREDORES (TERCEIRO INTERESSADO)	

ELLEN CAROLINA DA SILVA (ADVOGADO)
RUBENS WALTER MACHADO FILHO (ADVOGADO)
GUSTAVO SILVERIO DA FONSECA (ADVOGADO)
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO)
LARISSA REGINA SOUZA PAGANELLI (ADVOGADO)
NEIL MONTGOMERY (ADVOGADO)
NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (ADVOGADO)
KARENIN MARIA ALVES ANDRADE (ADVOGADO)
MAURICIO DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR (ADVOGADO)
LUCIANA DE ALMEIDA SIMOES (ADVOGADO)
MARCELO FABIANO GONCALVES (ADVOGADO)
ANA CLARA MOURTHE MARQUES LAGE (ADVOGADO)
MAURICIO GUIMARAES VELOSO (ADVOGADO)
IGOR RANGEL PIRES (ADVOGADO)
RENAN FELIPE WISTUBA (ADVOGADO)
MARCOS LINCOLN PADILHA DOS SANTOS (ADVOGADO)
LORENA MICHELE COSTA MOREIRA (ADVOGADO)
GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (ADVOGADO)
RICARDO CASTRO RAMOS (ADVOGADO)
TIAGO DE BRITO BUQUERA (ADVOGADO)
GIOVANNA CORREIA ROSA DA COSTA (ADVOGADO)
ELIZABETH ALVES FERNANDES (ADVOGADO)
SAMUEL EDUARDO TAVARES ULIAN (ADVOGADO)
CLAUDIA NAHSSSEN DE LACERDA FRANZE (ADVOGADO)
ISABELA MACHADO REVERIEGO (ADVOGADO)
FABIO PERCEGONI DE ANDRADE (ADVOGADO)
FREDERICO PEDRINHA MOCARZEL (ADVOGADO)
RODRIGO SILVA ALMEIDA (ADVOGADO)
FERNANDO SONCHIM (ADVOGADO)
MARCELO MARQUES DE SOUZA (ADVOGADO)
IGOR FARNESE FIGUEIREDO FRANCO (ADVOGADO)
ROBERTO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR (ADVOGADO)
JOSE RODRIGO ARRUDA NASCIMENTO (ADVOGADO)
LUCIANO OLIMPIO RHEM DA SILVA (ADVOGADO)
CRISTINA DAHER FERREIRA (ADVOGADO)
GUILHERME GASPARI COELHO (ADVOGADO)
CAMILA CORDEIRO GONCALVES MANSO (ADVOGADO)
JANAINA PACHECO GOMES (ADVOGADO)
PAULO HUMBERTO CARBONE (ADVOGADO)
CARLOS EDUARDO PEREIRA BARRETTO FILHO
(ADVOGADO)
VANESSA KOGEMPA BERNAL (ADVOGADO)
PAULA FELIZ THOMS (ADVOGADO)
PAULO ENVER GOMES FALEIRO FERREIRA (ADVOGADO)
SABRINA DE ANDRADE LOPES (ADVOGADO)
JOSE CORDEIRO DE CAMPOS JUNIOR (ADVOGADO)
LUIZ FERNANDO GREGORI CORDEIRO (ADVOGADO)
VINICIUS MAGNO DE CAMPOS FROIS (ADVOGADO)
VLADIMIR OLIVEIRA BORTZ (ADVOGADO)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO)
CHRISTOPHER VASCONCELOS LOPES (ADVOGADO)
MARCO ANTONIO DE ANDRADE (ADVOGADO)
FREDERICO RICARDO DE RIBEIRO E LOURENCO
(ADVOGADO)
ROGERIO ZAMPIER NICOLA (ADVOGADO)
GABRIEL FERREIRA PESTANA (ADVOGADO)

JONATHAN CAMILO SARAGOSSA (ADVOGADO)
GUILHERME FONSECA ALMEIDA (ADVOGADO)
GUILHERME SETOGUTI JULIO PEREIRA (ADVOGADO)
LUIZ NAKAHARADA JUNIOR (ADVOGADO)
GUILHERME DIAS GONTIJO (ADVOGADO)
BRUNO DIAS GONTIJO (ADVOGADO)
CRISTIANO MAYRINK DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
NARA LAGE VIEIRA (ADVOGADO)
RICARDO CARNEIRO NEVES JUNIOR (ADVOGADO)
FABIO MANUEL GUIISO DA CUNHA (ADVOGADO)
PAULO SERGIO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE
CAMARGO (ADVOGADO)
LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA (ADVOGADO)
SANDRA DE SOUZA MARQUES SUDATTI (ADVOGADO)
PAULO CALIL FRANCO PADIS (ADVOGADO)
ISABELA REBELLO SANTORO (ADVOGADO)
REGIANE OLIVEIRA DA SILVA (ADVOGADO)
EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU (ADVOGADO)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (ADVOGADO)
LUIZ GUSTAVO FERNANDES DA COSTA (ADVOGADO)
CARLOS ALBERTO CERUTTI PINTO (ADVOGADO)
PAULO CELSO EICHHORN (ADVOGADO)
MARCOS PITANGA CAETE FERREIRA (ADVOGADO)
NILSON REIS (ADVOGADO)
CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO)
VINICIUS ANTUNES ARAUJO (ADVOGADO)
CAROLINE ZAMBON MORAES (ADVOGADO)
PAULO WAGNER PEREIRA (ADVOGADO)
BERNARDO AZEVEDO FREIRE (ADVOGADO)
MONICA MOYA MARTINS WOLFF (ADVOGADO)
GUILHERME CORONA RODRIGUES LIMA (ADVOGADO)
BRUNO COUTINHO DE MAGALHAES (ADVOGADO)
CHRISTIANE OLIVEIRA RIBEIRO TAVEIRA (ADVOGADO)
ELIZABETE ALVES HONORATO (ADVOGADO)
ANTONIO DE MORAIS (ADVOGADO)
PAULO EDUARDO MACHADO OLIVEIRA DE BARCELLOS
(ADVOGADO)
ANTONIO AUGUSTO GARCIA LEAL (ADVOGADO)
MAURO LUCIO COUTINHO (ADVOGADO)
PEDRO MAGALHAES HUMBERT (ADVOGADO)
RODRIGO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE CAMARGO
(ADVOGADO)
PAULO ROBERTO COIMBRA SILVA (ADVOGADO)
RODRIGO FIGUEIRA SILVA (ADVOGADO)
JOAO BATISTA DONE GOMES (ADVOGADO)
ANTONIO SERGIO PRATES FROES (ADVOGADO)
VALERIA FERREIRA DO VAL DOMINGUES PESSOA
(ADVOGADO)
ALDEBARAN ROCHA FARIA NETO (ADVOGADO)
FERNANDA KELLY FONSECA SILVA (ADVOGADO)
LUIZ GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA ROCHOLI (ADVOGADO)
CARLOS ARAUZ FILHO (ADVOGADO)
DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO (ADVOGADO)
DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE
(ADVOGADO)
HARRISON ENEITON NAGEL (ADVOGADO)

NATHALIA DE MELO OLIVEIRA (ADVOGADO)
DANIEL DE CASTRO SILVA (ADVOGADO)
MARCELO MARCHON LEAO (ADVOGADO)
LUDMILA KAREN DE MIRANDA (ADVOGADO)
ALESSANDRO MENDES CARDOSO (ADVOGADO)
SAMUEL FERREIRA RIBEIRO SILVA (ADVOGADO)
JACIRA XAVIER DE SA (ADVOGADO)
RENATO LUIZ FRANCO DE CAMPOS (ADVOGADO)
ANDRE GONCALVES DE ARRUDA (ADVOGADO)
ELCIO PEDROSO TEIXEIRA (ADVOGADO)
EUGENIO KNEIP RAMOS (ADVOGADO)
EDNILSON CIRILO DIAS (ADVOGADO)
MATHEUS BONACCORSI FERNANDINO (ADVOGADO)
DENNIS OLIMPIO SILVA (ADVOGADO)
JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES (ADVOGADO)
JOAO MACIEL DE LIMA NETO (ADVOGADO)
LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA (ADVOGADO)
MARCIO DE SOUZA POLTO (ADVOGADO)
DARIO TORRES DE MOURA FILHO (ADVOGADO)
NELSON DIAS NETO (ADVOGADO)
MAIALU VIDIGAL DA FONSECA (ADVOGADO)
FERNANDO LOURO PESSOA (ADVOGADO)
SARAH PEDROSA DE CAMARGOS MANNA (ADVOGADO)
MARCELO GAMA NAZARIO DA FONSECA (ADVOGADO)
MAYRAN OLIVEIRA DE AGUIAR (ADVOGADO)
ROBERTO AUGUSTO BARCCARO (ADVOGADO)
MAYARA SCAPUCIN GOLINE PEREIRA DA SILVA
(ADVOGADO)
RENATA MUNIZ DE SOUZA SANTIAGO (ADVOGADO)
JOAO ARTUR KOERICH (ADVOGADO)
FRANCINE TOLEDO BENTO PEREIRA (ADVOGADO)
RAQUEL ANDRES RIBEIRO GRAUNA DE MELO
(ADVOGADO)
GUILHERME LOPES VICENTE BENDER (ADVOGADO)
PRISCILA LEITE ALVES PINTO (ADVOGADO)
CARLOS AUGUSTO FRANCA NOGUEIRA (ADVOGADO)
MANOELLA VIEIRA EMERICK MATTOZO (ADVOGADO)
SIDINEY DUARTE RIBEIRO (ADVOGADO)
JULIANA GARCIA MOUSQUER (ADVOGADO)
THIAGO PEIXOTO ALVES (ADVOGADO)
ALEX PEREIRA LEUTERIO (ADVOGADO)
RONAN EUSTAQUIO DA ROCHA (ADVOGADO)
BIANCA MARTIN PINHEIRO (ADVOGADO)
LETICIA DE OLIVEIRA RONCONI (ADVOGADO)
NICOLAS CORRADI MACHADO (ADVOGADO)
LEONARDO ADRIANO RIBEIRO DIAS (ADVOGADO)
RAFAEL LEONI MORAES (ADVOGADO)
RICARDO LOPES GODOY (ADVOGADO)
HELVECIO FRANCO MAIA JUNIOR (ADVOGADO)
GLEDSON MARQUES DE CAMPOS (ADVOGADO)
HENRIQUE COUTINHO DE SOUZA (ADVOGADO)
ROBERTO PEREIRA GONCALVES (ADVOGADO)
CARLOS HENRIQUE MARTINS TEIXEIRA (ADVOGADO)
CINTIA MARCELINO FERREIRA (ADVOGADO)
THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT (ADVOGADO)
LUCIANA SANTOS CELIDONIO (ADVOGADO)

FLAVIO NERY COUTINHO DOS SANTOS CRUZ
(ADVOGADO)
DANIEL CIOGLIA LOBAO (ADVOGADO)
SIMONE XAVIER LAMBAIS (ADVOGADO)
PAULO ROBERTO DA SILVA YEDA (ADVOGADO)
MARIA CLAUDIA DE LUCCA (ADVOGADO)
SACHA CALMON NAVARRO COELHO (ADVOGADO)
JULIANA FERNANDES SANTOS TONON (ADVOGADO)
GUSTAVO HUMBERTO MONTEIRO (ADVOGADO)
MARIANNE CUNHA ARAUJO (ADVOGADO)
VALDOMIRO LESSA NEIVA JUNIOR (ADVOGADO)
AUGUSTO TOLENTINO PACHECO DE MEDEIROS
(ADVOGADO)
RENATA MARTINS DE OLIVEIRA AMADO (ADVOGADO)
CRISTIANO ANTUNES RECK (ADVOGADO)
ROGERIO BORGES DE CASTRO (ADVOGADO)
FABIO HENRIQUE FERREIRA PRADO (ADVOGADO)
GUILHERME CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE
(ADVOGADO)
FLAVIO CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE
(ADVOGADO)
ERIKA SANTIAGO SILVA (ADVOGADO)
MARKOS WENDELL CARVALHO RODRIGUES
(ADVOGADO)
ULISSES SIMOES DA SILVA (ADVOGADO)
FABIO DE POSSIDIO EGASHIRA (ADVOGADO)
MARCELO DOS SANTOS ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
MATEUS DE MOURA LIMA GOMES (ADVOGADO)
ELIANE CRISTINA CARVALHO TEIXEIRA (ADVOGADO)
LUIZ HENRIQUE CUNHA COSTA ALVES (ADVOGADO)
GLAUCIA MARA COELHO (ADVOGADO)
LUIZ FERNANDO MONTENEGRO DA SILVA (ADVOGADO)
WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA (ADVOGADO)
FABIANA LEO DE MELO (ADVOGADO)
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA (ADVOGADO)
FREDERICO DE ASSIS FARIA (ADVOGADO)
VINICIUS MANAIA NUNES (ADVOGADO)
RODRIGO ADRIANO CASSEMIRO (ADVOGADO)
JULIANA JUNQUEIRA COELHO (ADVOGADO)
JULIANA CESAR FARAH (ADVOGADO)
CRISTIANO PESSOA SOUSA (ADVOGADO)
ANDRE CAMERLINGO ALVES (ADVOGADO)
PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (ADVOGADO)
CALEBE LIMA (ADVOGADO)
CHRISTIANO NOTINI DE CASTRO (ADVOGADO)
RICARDO KEY SAKAGUTI WATANABE (ADVOGADO)
MARCO ANTONIO CORREA FERREIRA (ADVOGADO)
ALEXANDRE DE SOUZA PAPINI (ADVOGADO)
GUILHERME MELO DUARTE (ADVOGADO)
LUIS FERNANDO LIBARDI DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MARIA CAROLINA FERRAZ CAFARO (ADVOGADO)
ADILSON PINTO PEREIRA JUNIOR (ADVOGADO)
GIULIANA CAFARO KIKUCHI (ADVOGADO)
LUIZ GUSTAVO VIEIRA ZUCCHERATTE (ADVOGADO)
ANA CAROLINA BARROS ALVES MUZZI (ADVOGADO)
SYLVIE BOECHAT (ADVOGADO)

RICARDO AMADO CIRNE LIMA (ADVOGADO)
MELISSA FUCCI LEMOS ASSMANN (ADVOGADO)
LORENA CAROLINE RAMOS DUARTE (ADVOGADO)
RICARDO MATUCCI (ADVOGADO)
ANDRE ESCAME BRANDANI (ADVOGADO)
ELIO ANTONIO COLOMBO JUNIOR (ADVOGADO)
TALITHA AGUILLAR LEITE (ADVOGADO)
CELINA SOBRAL DE MENDONCA (ADVOGADO)
MARLEN PEREIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MARCOS GOMES DA SILVA BRUNO (ADVOGADO)
PEDRO NEIVA DE SANTANA NETO (ADVOGADO)
PAULO ROGERIO NOVAES (ADVOGADO)
THIAGO MAHFUZ VEZZI (ADVOGADO)
TULIO FARIA TONELLI (ADVOGADO)
FELIPE ALEXANDRE VIZINHANI ALVES (ADVOGADO)
PATRICIA SAETA LOPES BAYEUX (ADVOGADO)
RICARDO BAZZANEZE (ADVOGADO)
CYNTHIA APARECIDA VINCI (ADVOGADO)
ROBERTA PEREIRA FERNANDES (ADVOGADO)
HENRIQUE DA CUNHA TAVARES (ADVOGADO)
REBECCA GONCALVES FRESNEDA (ADVOGADO)
CLESCIO CESAR GALVAO (ADVOGADO)
JOSE RICARDO VALIO (ADVOGADO)
HELVIO SANTOS SANTANA (ADVOGADO)
ANA CAROLINA BRITTE BRUNO (ADVOGADO)
SERGIO CARNEIRO ROSI (ADVOGADO)
THIAGO AARAO DE MORAES (ADVOGADO)
HANNAH VAST BATISTA DE TOLEDO (ADVOGADO)
EURIPEDES BARSANULFO SEGUNDO MIRANDA
(ADVOGADO)
MARCOS MARTINS DA COSTA SANTOS (ADVOGADO)
ALINE MAZZOLIN FERREIRA (ADVOGADO)
CLAUDIO HURGEL VICTOR LEITE (ADVOGADO)
ROBERTA MELISSA COSTA DOS ANJOS (ADVOGADO)
HELICIO JOSE ALONSO MECA (ADVOGADO)
LUIZ COELHO PAMPLONA (ADVOGADO)
TULIUS MAXIMILIANO CORREA DOS REIS (ADVOGADO)
GABRIELA FREIRE NOGUEIRA (ADVOGADO)
CAROLINA ALMEIDA DE PAULA FREITAS (ADVOGADO)
WALTER CARDINALI JUNIOR (ADVOGADO)
LEONARDO JOSE MELO BRANDAO (ADVOGADO)
PRISCILA MARTINS HYPPOLITO DOS SANTOS
(ADVOGADO)
MATHEUS MAGALHAES TEIXEIRA (ADVOGADO)
RAPHAEL HENRIQUE DA CRUZ BARBOSA (ADVOGADO)
HUERLISON ANTONIO RAYMUNDO (ADVOGADO)
IARA DUQUE SOARES (ADVOGADO)
ANTONIO CARLOS DE FREITAS (ADVOGADO)
MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR
(ADVOGADO)
PATRICIA KLIEN VEGA (ADVOGADO)
ANDERSON RACILAN SOUTO (ADVOGADO)
GUILHERME FREDERICO MATOS PACHECO DE ANDRADE
(ADVOGADO)
RODRIGO AFONSO MACHADO (ADVOGADO)
PAULO HENRIQUE DA SILVA VITOR (ADVOGADO)

KATIA LEANDRA DOS SANTOS (ADVOGADO)
CAROLINA DINIZ PAES (ADVOGADO)
SIMONE NORONHA BEZERRA (ADVOGADO)
COLUMBANO FEIJO (ADVOGADO)
LUIZ CLAUDIO FRANCIA SILVA (ADVOGADO)
ANA PAULA SILVA DE CARVALHO (ADVOGADO)
PHILIPPE ANDRE ROCHA GAIL (ADVOGADO)
PABLO RODRIGO JACINTO (ADVOGADO)
CAMILA VANDERLEI VILELA DINI (ADVOGADO)
MAURO CARAMICO (ADVOGADO)
ANDREA TEIXEIRA PINHO RIBEIRO (ADVOGADO)
RENATA MARTINS GOMES (ADVOGADO)
ADRIANE FORTES SOUZA JALES (ADVOGADO)
GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU (ADVOGADO)
HELENA DA CUNHA MARTINS (ADVOGADO)
FABIO RICARDO ROBLE (ADVOGADO)
PEDRO HENRIQUE RAMOS BORGHI (ADVOGADO)
MARCELLO GONCALVES FREIRE (ADVOGADO)
PEDRO HENRIQUE CHAVES FERNANDES (ADVOGADO)
FERNANDO FERREIRA CASTELLANI (ADVOGADO)
GIULLIANO MARINOTO (ADVOGADO)
WELERSON VIEIRA DE LEO (ADVOGADO)
JOAO MARCELO CABRAL REIS (ADVOGADO)
FAGNER DUSTIN SILVA GAMONAL BARRA (ADVOGADO)
ANA LUCIA DE ALMEIDA STRANO MESSETTI (ADVOGADO)
MARCOS GUARCONI PIUMBINI (ADVOGADO)
MARCIO AMERICO DE OLIVEIRA MATA (ADVOGADO)
OSLY DA SILVA FERREIRA NETO (ADVOGADO)
LUCIANA MARQUES DE ABREU JUDICE DESSAUNE
(ADVOGADO)
LEONARDO GONORING GONCALVES SIMON (ADVOGADO)
FILIPE DIAS XAVIER RACHID (ADVOGADO)
ALEX BENETTI (ADVOGADO)
NELSON LOMBARDI JUNIOR (ADVOGADO)
KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI (ADVOGADO)
FERNANDO BUONACORSO (ADVOGADO)
MARIANA DE OLIVEIRA COTA (ADVOGADO)
RODRIGO FERREIRA PELISSARI (ADVOGADO)
FLAVIA NEVES NOU DE BRITO (ADVOGADO)
FLAVIO COUTO BERNARDES (ADVOGADO)
GUILHERME AUGUSTO CYRINO (ADVOGADO)
SUSETE GOMES (ADVOGADO)
PAULO TEODORO DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
JEFERSON COSTA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MARINA LUCIANA GOIS DOS SANTOS VAZ (ADVOGADO)
MARIANA GOMES SILVEIRA (ADVOGADO)
MARIA ALESSANDRA DA CUNHA (ADVOGADO)
GUILHERME ANDRADE CARVALHO (ADVOGADO)
DANIEL SOARES GOMES (ADVOGADO)
ANGELICA RABELLO PEREIRA (ADVOGADO)
CHRISTIANO SANZIO BASTOS PERPETUO (ADVOGADO)
SERGIO TANCREDO OLIVEIRA SILVA (ADVOGADO)
SILVIO TIAGO CRISTO DE MELO (ADVOGADO)
THIAGO ALMEIDA RIBEIRO (ADVOGADO)
RENATO FERMIANO TAVARES (ADVOGADO)
PEDRO AGUILERAS MARTINS (ADVOGADO)

KAMILA SOUSA LIMA (ADVOGADO)
GABRIELA MASCARENHAS FIUZA (ADVOGADO)
CRISTIANO KEN TAKITA (ADVOGADO)
JACKSON FERNANDES (ADVOGADO)
ANDREY MAIA GADELHA (ADVOGADO)
ANTONIO CARLOS COELHO PEREIRA NETO (ADVOGADO)
AMARILIO MACHADO DIAS (ADVOGADO)
GIOVANNA LOPES NADER (ADVOGADO)
GUSTAVO SILVA MACEDO (ADVOGADO)
DOUGLAS DE CASTRO ZILLE (ADVOGADO)
FILIPE MIGUEL ARANTES (ADVOGADO)
MARCOS ZANINI (ADVOGADO)
BRIAN CERRI GUZZO (ADVOGADO)
ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA DE CARVALHO
(ADVOGADO)
FABRIZIO ROGER DE CARVALHO RUSSI (ADVOGADO)
ERASMO HEITOR CABRAL (ADVOGADO)
JENEFER LAPORTI PALMEIRA (ADVOGADO)
MATHEUS GARRIDO DE OLIVEIRA KABBACH
(ADVOGADO)
ANDREA CRUZ SALLES (ADVOGADO)
LEONARDO CANABRAVA TURRA (ADVOGADO)
FLAVIA MIARI CANCADO (ADVOGADO)
LEONARDO DE ABREU BIRCHAL (ADVOGADO)
ANDRE MARTINS MAGALHAES (ADVOGADO)
ANA PAULA LAGES OLIVEIRA (ADVOGADO)
LEONARDO OLIVEIRA CALLADO (ADVOGADO)
VICTORIA FERES DE MARCO (ADVOGADO)
BRUNA FURTINI VEADO (ADVOGADO)
PAULA CARNEIRO COSTA BAX DE BARROS (ADVOGADO)
MARIA EDUARDA BELO BOSON (ADVOGADO)
BARBARA COTTA BARRETO (ADVOGADO)
JOSE CARLOS RIZK FILHO (ADVOGADO)
CAROLINE MAGALHAES COSTA (ADVOGADO)
EBER SILVA DIAMANTINO (ADVOGADO)
NATALIA YAZBEK ORSOVAY (ADVOGADO)
EDUARDO GUIMARAES WANDERLEY (ADVOGADO)
BRUNA GRAZIELE LIMA (ADVOGADO)
ATAIDE MENDES DA SILVA FILHO (ADVOGADO)
MARCELO DIAS GONCALVES VILELA (ADVOGADO)
RODRIGO WEBER CAMELO SANTOS (ADVOGADO)
EDIMAR CRISTIANO ALVES (ADVOGADO)
MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA (ADVOGADO)
PEDRO OTAVIO ASSAD DE MATTOS SIMOES
(ADVOGADO)
PATRICIA DO AMARAL GURGEL (ADVOGADO)
NEMAN MANCILHA MURAD (ADVOGADO)
ISADORA DE ASSIS E SOUZA (ADVOGADO)
JULIANA CORDEIRO DE FARIA (ADVOGADO)
PEDRO ARTHUR REZECK BRAGA HIBNER (ADVOGADO)
JULIA VIEIRA FROES (ADVOGADO)
BERNARDO CAMPOMIZZI MACHADO (ADVOGADO)
CESAR AUGUSTO MACHADO RODRIGUES (ADVOGADO)
RUBIO CARNEIRO MOREIRA (ADVOGADO)
RUDJERI MONT MOR MESSEDER DE ALVARENGA
(ADVOGADO)

GUILHERME AUGUSTO DE LIMA FRANCA (ADVOGADO)
MAURICIO LUIS SOUZA (ADVOGADO)
BRUNO AUGUSTO DE LIMA (ADVOGADO)
BRUNO VELOSO LAGO (ADVOGADO)
DANIELA CASTELO MARTINS (ADVOGADO)
DAVID GONCALVES DE ANDRADE SILVA (ADVOGADO)
DAVID MASSARA JOANES (ADVOGADO)
FERNANDO AUGUSTO TAVARES COSTA (ADVOGADO)
RIAN NICOLAS RIBEIRO DE SA (ADVOGADO)
FELIPE D AGUIAR ROCHA FERREIRA (ADVOGADO)
JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (ADVOGADO)
FREDERICO FIGUEIREDO AZEVEDO (ADVOGADO)
UMBERTO LUCAS DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO)
RENNER SILVA FONSECA (ADVOGADO)
SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO)
GILSON ISAIAS PEREIRA (ADVOGADO)
EZEQUIEL DE MELO CAMPOS NETTO (ADVOGADO)
ROVENA ROBERTA DA SILVA LOCATELLI DIAS
(ADVOGADO)
ARTUR ANDRADE SANTOS (ADVOGADO)
SERGIO MOURAO CORREA LIMA (ADVOGADO)
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (ADVOGADO)
LEONARDO BATTISTE GOMES (ADVOGADO)
FERNANDO ROCHA SARUBI (ADVOGADO)
LUCAS MACEDO TEIXEIRA (ADVOGADO)
ANGELA MARIA RODRIGUES (ADVOGADO)
CAROLINE CAMPOS DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
ROMELITA TAVARES SANTOS ALVIM (ADVOGADO)
LUCIANO GANDRA MARTINS (ADVOGADO)
THIAGO AUGUSTO SILVA ANDREZA (ADVOGADO)
ROMARIO ESTRELA PEREIRA (ADVOGADO)
GERALDO GONCALVES DE OLIVEIRA E ALVES
(ADVOGADO)
CARLOS MACHADO RODRIGUES (ADVOGADO)
ALEXANDRE CAVALCANTE CARNEIRO (ADVOGADO)
JOAO MARCOS GUIMARAES MENDONCA (ADVOGADO)
RAFAEL RIBEIRO GONCALVES MIRANDA (ADVOGADO)
ANDRE DE ALMEIDA RODRIGUES (ADVOGADO)
GUSTAVO DE MELO FRANCO TORRES E GONCALVES
(ADVOGADO)
GUSTAVO CESAR SOUZA NASCIMENTO (ADVOGADO)
BRUNA DO VALLE RODRIGUES (ADVOGADO)
EDUARDA VASCONCELOS GOMES PINHEIRO MARTINS
(ADVOGADO)
PATRICIA CAMPOS DE CASTRO VERAS (ADVOGADO)
JEAN PIERRE MACHADO SANTIAGO (ADVOGADO)
VICTOR APARECIDO SIGOLI (ADVOGADO)
NATALIA TAVARES LIMA GIANNASI (ADVOGADO)
WILLIAMS FERNANDES SOUSA (ADVOGADO)
ALEXANDRE GERETO DE MELLO FARO (ADVOGADO)
LUITA MARIA OUREM SABOIA VIEIRA (ADVOGADO)
ALEXANDRE MELO BRASIL (ADVOGADO)
MARIA VICTORIA BARBOSA BRITO GUIMARAES NASSER
(ADVOGADO)
FRANCISCO RUGER ANTUNES MACIEL MUSSNICH
(ADVOGADO)

	NELSON BRAGA DE MORAIS (ADVOGADO) DANIEL CESCHIATTI AGRELLO (ADVOGADO) MARCOS VINICIUS GOMES (ADVOGADO) DANIEL HORTA FRANKLIN (ADVOGADO) ALICE VIDAL GOUVEIA (ADVOGADO) RICARDO AMARAL POLONI (ADVOGADO) LUIS FILIPE RACHE SOARES (ADVOGADO) FERNANDO CESAR LOPES GONCALES (ADVOGADO) LUCIANA APARECIDA SARTORI (ADVOGADO) EDUARD TOPIC JUNIOR (ADVOGADO) RICARDO DE MAGALHAES MATTOS (ADVOGADO) CHRISTIANE DA ROCHA BOZOLO (ADVOGADO) ANDREA DITOLVO VELA (ADVOGADO) ANDERSON PONTOGLIO (ADVOGADO) TIAGO LANNI DE OLIVEIRA ARAUJO (ADVOGADO) JADER LUCIO RODRIGUES DE SOUZA (ADVOGADO) CLAUDIA FERRAZ DE MOURA (ADVOGADO) TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA (ADVOGADO) RAPHAEL AUGUSTO MAYRINK BRANGIONI (ADVOGADO) ANDREIA FERRARI TORNEIRI (ADVOGADO) MEIRE CRISTINA ROQUE PERDIGAO (ADVOGADO) ANA CRISTINA CALEGARI (ADVOGADO) IONARA GONCALVES LEAL (ADVOGADO) JOSE EDUARDO MARINO FRANCA (ADVOGADO) FLAVIA MARIA PIMENTA BARROSO CHIARI (ADVOGADO) DANIELA NALIO SIGLIANO (ADVOGADO) GUILHERME GUAITOLINI (ADVOGADO) PAULO HENRIQUE CREMONEZE PACHECO (ADVOGADO) CAREM RIBEIRO DE SOUZA (ADVOGADO) ALBERTO SILVA MATOS (ADVOGADO) BRUNA MARA MORAES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) WELLINGTON RIBEIRO FERREIRA (ADVOGADO) LUIZ GUILHERME PORTO DE TOLEDO SANTOS (ADVOGADO)		
INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
			DIDIMO INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)
PAOLI BALBINO E BARROS ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
			OTAVIO DE PAOLI BALBINO DE ALMEIDA LIMA (ADVOGADO)
BERNARDO BICALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
			BERNARDO BICALHO DE ALVARENGA MENDES (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)			
WALD ADMINISTRACAO DE FALENCIAS E EMPRESAS EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
			ARNOLDO WALD FILHO (ADVOGADO)
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9550694894	14/07/2022 10:55	RMA Maio 2022	Documento de Comprovação

M A I O

Relatório Mensal de Atividades

- Recuperação Judicial Samarco -

**PAOLI
BALBINO
& BARROS**
ADVOGADOS


INOCÊNCIA DE PAULA
advocacia & consultoria empresarial

IBB
BERNARDO BICALHO
ADVOGADOS

AJWald
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL


UNE ASSESSORIA
Contábil e Empresarial


Batista & Associados
Consultoria, Auditoria, Contabilidade e Perícia Contábil

Belo Horizonte (MG), 14 de julho de 2022.


MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG.

Processo nº 5046520-86.2021.8.13.0024

A Administração Judicial da Recuperação Judicial de **SAMARCO MINERAÇÃO S.A., CNPJ 16.628.281/0001-61**, integrada por **PAOLI BALBINO & BARROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, representada pelo Dr. Otávio De Paoli Balbino, OAB/MG nº 123.643; **INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, representada pelo Dr. Dídimo Inocêncio de Paula, OAB/MG 26.226; **BERNARDO BICALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, representada pelo Dr. Bernardo Bicalho de Alvarenga Mendes, OAB/MG nº 80.990 e **WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, representada pelo Dr. Arnaldo Wald Filho, OAB/RJ 58.789, nomeada nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Samarco Mineração S.A. referente ao **mês de Maio/2022**, em atendimento à norma inserta nas alíneas “a” e “c”, do inciso II, do artigo 22, da Lei 11.101/05.


As informações contábeis e financeiras analisadas no presente Relatório Mensal de Atividades, são de responsabilidade da Recuperanda, que responde por sua veracidade e exatidão.

A Administração Judicial e os peritos contábeis se colocam à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.


**PAOLI BALBINO & BARROS ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL**


BERNARDO BICALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS


INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS


**WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.**



ÍNDICE

1. Introdução.....	4
2. Histórico da Recuperação Judicial	5
3. Contexto Operacional	11
4. Estrutura Societária	15
5. Organograma	16
6. Quadro de Colaboradores.....	18
7. Análise Financeira – Balanço Patrimonial.....	19
8. Análise Financeira – Resultado do Exercício.....	34
9. Fluxo de Caixa	43
10. Indicadores Financeiros	46
11. Dívidas Concursais e Extraconcursais	49
12. Pagamento de Férias	50
13. Conclusão.....	51



1. Introdução

O Relatório Mensal de Atividades é uma obrigação da Administração Judicial, presente no art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, que tem como objetivo expor as informações relevantes acerca do acompanhamento mensal das atividades da Recuperanda, com análise das questões inerentes às operações desenvolvidas no mês, receitas, custos e despesas, movimentação dos ativos (bens e direitos) e passivos (dívidas a pagar), bem como demais informações relevantes, tais como, quadro de funcionários, eventuais problemas operacionais e novos negócios da Recuperanda.

O presente Relatório Mensal de Atividades apresenta análise da contabilidade da empresa Samarco Mineração S.A. a partir do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado relativos a maio/2022.

A análise será realizada por meio da estrutura de capital, liquidez, rentabilidade e endividamento, com a finalidade de acompanhar a Recuperanda, mensalmente, após o deferimento da recuperação judicial.

Importante observar que todas as constatações apontadas foram obtidas por meio de documentação e informações apresentadas pela Recuperanda, cuja autenticidade das informações é de sua responsabilidade.



2. Histórico da Recuperação Judicial

A SAMARCO MINERAÇÃO S.A. ajuizou pedido de Recuperação Judicial em 09/04/2021 e teve deferido o seu processamento em 12/04/2021 pelo Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG, nos Autos do Processo nº 5046520-86.2021.8.13.0024, conforme decisão de ID nº 3072431479.

Em cumprimento à alínea “a”, inciso I, do art. 22 da Lei 11.101/2005, no dia 22/04/2021, a Administração Judicial encaminhou Circular aos Credores, informando o valor e classificação de seus respectivos créditos, nos termos relacionados pela Recuperanda na exordial.

O Edital relativo ao §1º do art. 52 da Lei 11.101/2005 contendo a lista de credores apresentada pela Recuperanda foi disponibilizado no DJE de 30/04/2021. Tendo em vista que a publicação do Edital ocorreu durante a suspensão de prazos de processos eletrônicos, conforme Aviso Conjunto 48/PR/2021, do TJMG, considerou-se publicado no dia 05/05/2021, tendo com o termo final para apresentação das habilitações e divergências o dia 20/05/2021.

Vale destacar que, em decisão proferida no dia 28/05/2021, sob o ID nº 3785333027, o MM. Juiz acolheu o entendimento desta Administração Judicial, que fixou o termo final para habilitações e divergências dos credores em 20/05/2021.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda no dia 10/06/2021, conforme se infere dos IDs nº 3985648000 a 3985688096 e, em 24/06/2021, sob os IDs nº 4228673039 a 4227933112, esta Administração Judicial apresentou Relatório sobre o PRJ, em cumprimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea “h” da Lei 11.101/2005.

No dia 02/07/2021, foi disponibilizado no DJE o edital relativo ao parágrafo único do art. 53 c/c art. 55 da Lei 11.101/05, dando conhecimento aos credores acerca do plano e os intimando para apresentação de eventuais objeções.

No dia 05/07/2021, sob os IDs nº 4423917999 a 4424948023, em cumprimento à norma inserta no § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05, a Administração Judicial apresentou a lista de credores, após análise da contabilidade e



elaboração de 379 (trezentos e setenta e nove) notas explicativas referentes a cada habilitação/divergência de crédito que lhe fora encaminhada.

O MM. Juiz, em decisão de ID nº 5455018100, proferida em 30/08/2021, destacou ter a Devedora informado a ocorrência de equívoco na lista de credores em razão de “incompatibilidade de sistemas quando do procedimento de importação e tratamento das informações disponibilizadas à Administração Judicial, o que gerou uma alteração da formatação das datas de vencimento de notas fiscais e faturas”. Assim, considerando o posicionamento favorável da Administração Judicial apenas no que diz respeito aos erros materiais exclusivamente em relação às datas de vencimento das faturas extraídas da contabilidade da Recuperanda, o D. Magistrado determinou a apresentação da relação de credores retificada, no prazo máximo de 05 (cinco dias).

No dia 03/09/2021, sob os IDs nº 5563653027 a 5563458056, a Administração Judicial protocolou nos autos relação de credores retificada, em cumprimento à decisão de ID nº 5455018100.

No dia 29/09/2021, foi publicado o edital da Relação de Credores do artigo 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005.

Foi disponibilizado no DJE de 30/09/2021, o edital de convocação da AGC, em atendimento ao art. 36 da Lei 11.101/2005, com a seguinte ordem do dia: “a constituição do Comitê de Credores e a escolha de seus membros”.

Em 20/10/2021, foi realizada a Assembleia Geral de Credores, em primeira convocação, cuja instalação restou prejudicada por ausência do quórum mínimo previsto no § 2º do art. 37 da Lei 11.101/05.

No dia 27/10/2021 foi instalada, em segunda convocação, a Assembleia Geral de Credores, na qual foi aprovada a constituição do Comitê de Credores, com a eleição de seus respectivos membros, nos termos do art. 26 da LRF.

Em 16/12/2021, o MM. Juiz proferiu decisão de ID nº 753054800, por meio da qual declarou nula a eleição dos membros do Comitê de Credores integrantes das Classes I e IV e determinou que a AJ apresentasse datas para a AGC, tanto para a constituição do restante do Comitê de Credores, quanto para votação do Plano de Recuperação Judicial, que não ultrapassem o dia 07/04/2022.



Contra referida decisão foram distribuídos três Agravos de Instrumento, os quais foram interpostos por BLUEBAY EMERGING MARKET AGGREGATE BOND FUND e outros, pela Recuperanda e pelo Sindicato dos Trabalhadores e autuados, respectivamente, sob os nºs 0028674-82.2022.8.13.0000, 0021844-03.2022.8.13.0000 e 0038103-73.2022.8.13.0000.

Em decisão proferida no Agravo de Instrumento de nº 0021844-03.2022.8.13.0000, interposto pela Recuperanda, o i. Des. conferiu efeito suspensivo para suspender os efeitos da decisão que declarou nula a eleição dos membros do Comitê de Credores das classes I e IV, com a consequente posse dos eleitos. Em semelhante sentido, proferiu decisão liminar no Agravo de Instrumento de nº 0038103-73.2022.8.13.0000, interposto pelo Sindicato, conferindo efeito suspensivo para suspender, tão somente, trecho da decisão que declarou a nulidade da eleição dos membros da classe I, com a consequente posse dos eleitos.

Já nos autos do Agravo de Instrumento nº 0028674- 82.2022.8.13.0000, interposto pelos credores internacionais, o i. Relator proferiu decisão deferindo pedido de antecipação de tutela recursal para determinar que a AGC fosse realizada até 10/02/2022 e 17/02/2022, observado o prazo mínimo definido no art. 36, caput da LRF. Posteriormente, após peticionamento da Administração Judicial no referido Agravo requerendo o elástico das datas da AGC, o i. Des. Relator proferiu nova decisão pela qual autorizou a readequação das datas da assembleia para que ocorra em primeira convocação no dia 23/02/2022 e em segunda convocação no dia 10/03/2022.

No dia 01/02/2022, sob o ID nº 8097058009, esta AJ protocolou manifestação nos autos da RJ requerendo a convocação da AGC para as datas acima citadas.

Já em 03/02/2022, sob o ID nº 8143397997, o MM. Juiz proferiu decisão convocando a AGC “para o dia 23/02/2022, às 14:00 horas, em primeira convocação e, sendo necessária segunda convocação, para o dia 10 de março de 2022, às 14:00 horas, no formato virtual”, pontuando que a ordem do dia e demais informações envolvendo o credenciamento constarão do edital a ser publicado pela secretaria.

No dia 07/02/2022, foi disponibilizado no DJe Edital de convocação da AGC, em atendimento ao art. 36 da Lei 11.101/2005, com a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora no ID 3985648002/3985648025, dos autos do processo nº 5046520-86.2021.8.13.0024, nos termos do art. 35, I, "a", da Lei 11.101/05; e/ ou 2) Qualquer outra matéria que possa



afetar os interesses dos credores, nos termos do art. 35, I, "f", da Lei 11.101/05, desde que não relacionadas com as alíneas "b", "d", "e" e "g", do mesmo artigo.

Diante da decisão proferida no Agravo de instrumento nº 1.0000.22.002867-4/000, no dia 23/02/2022, foi realizada em ambiente virtual a Assembleia Geral de Credores, em primeira convocação, conforme edital do art. 36 da LRF disponibilizado no DJE do dia 07.02.2022. Contudo, não houve quórum para a instalação da AGC, a teor do disposto no §2º, do art. 37 da LRF, razão pela qual foram encerrados os trabalhos.

No dia 10/03/2022 foi realizada, em segunda convocação, Assembleia Geral de Credores cuja ordem do dia consistia na votação para "1) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora no ID 3985648002/3985648025, dos autos do processo nº 5046520-86.2021.8.13.0024, nos termos do art. 35, I, "a", da Lei 11.101/05; e/ ou 2) Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos do art. 35, I, "f", da Lei 11.101/05, desde que não relacionadas com as alíneas "b", "d", "e" e "g", do mesmo artigo". Todavia, na forma do art. 42 da Lei 11.101/05, os credores deliberaram e aprovaram a suspensão dos trabalhos até o 01/04/2022, às 10:00 horas, com início de credenciamento às 08:00 horas.

Retomados os trabalhos da Assembleia em segunda convocação, no dia 01/04/2022, a Recuperanda apresentou modificações ao PRJ e os credores deliberaram e aprovaram nova suspensão dos trabalhos até o dia 18/04/2022.

No dia 18/04/2022, foram reabertos os trabalhos relativos à continuação da segunda convocação da Assembleia Geral de Credores, ocasião em que o Plano de Recuperação Judicial, com as modificações apresentadas nos autos, foi rejeitado pelo plenário da AGC. Diante da Rejeição do PRJ, a Administração Judicial colocou em votação a concessão de prazo de 30 dias para que seja apresentado plano de recuperação judicial pelos credores, na forma do § 4º, da Lei 11.101/05, o que restou aprovado pela maioria dos créditos presentes na AGC.

Em 17/05/2022, sob os IDs nº 9462164000 a 9462170514, os Sindicato METABASE Mariana e o SINDIMETAL Espírito Santo apresentaram plano de recuperação judicial alternativo. Já sob os IDs nº 9462370594 a 9462371144, de 18/05/2022, tem-se plano alternativo apresentado pelo credor internacional ULTRA NB LLC, o qual fora aditado nos IDs nº 9471539195/9471539145 e 9480879728/9480886964.



Já no dia 19/05/2022, em decisão de ID nº 9463904593, o MM. Juiz, considerando possível designação de audiência de conciliação entre os legitimados ao processo, com vistas à instauração de um incidente de mediação, relegou para momento futuro e oportuno a apreciação dos requerimentos pendentes e suspendeu o cumprimento pela AJ da diligência prevista no art. 22, II, "h", da Lei nº 11.101/2005, o que vigorará até a realização, ou não, da audiência, ressaltando que referido prazo iniciará a sua contagem por implemento de decisão judicial. Na mesma decisão, o MM. Juiz facultou à Recuperanda, aos Credores, ao Comitê de Credores e ao Ministério Público a manifestação a respeito dos planos alternativos apresentados, no prazo comum de dez dias.

Em 10/06/2022, sob o ID nº 9497420774, foi proferida decisão em que o MM. Juiz, dentre outras determinações, convocou audiência de conciliação para o dia 21 de junho de 2021, às 13h30min, no Auditório do Fórum Unidade Raja, considerando o elevado nível de litigiosidade e a acirrada divergência instaurada entre a empresa em recuperação, suas acionistas e os Fundos Financeiros. Na mesma decisão, também restou autorizado pedido da Recuperanda relativo ao "Acordo Global", possibilitando seja oferecido em garantia à PGFN imóveis desimpedidos em substituição aos bens penhorados no âmbito da Execução Fiscal n. 8908-34.2017.4.01.3800; e, posteriormente, seja realizada permuta dos imóveis de matrículas n. 18.307 e 18.606, que compõem o "Vale do Brumado", pelo imóvel de matrícula n. 17.189, que compreende o "Vale do Mirandinha".

Já no dia 13/06/2022, sob o ID nº 9499820044, o MM. Juiz proferiu decisão em complemento ao *decisum* de ID nº 9497420774, com o fim de estabelecer algumas diretrizes para a audiência de conciliação designada para o dia 21/06/2022.

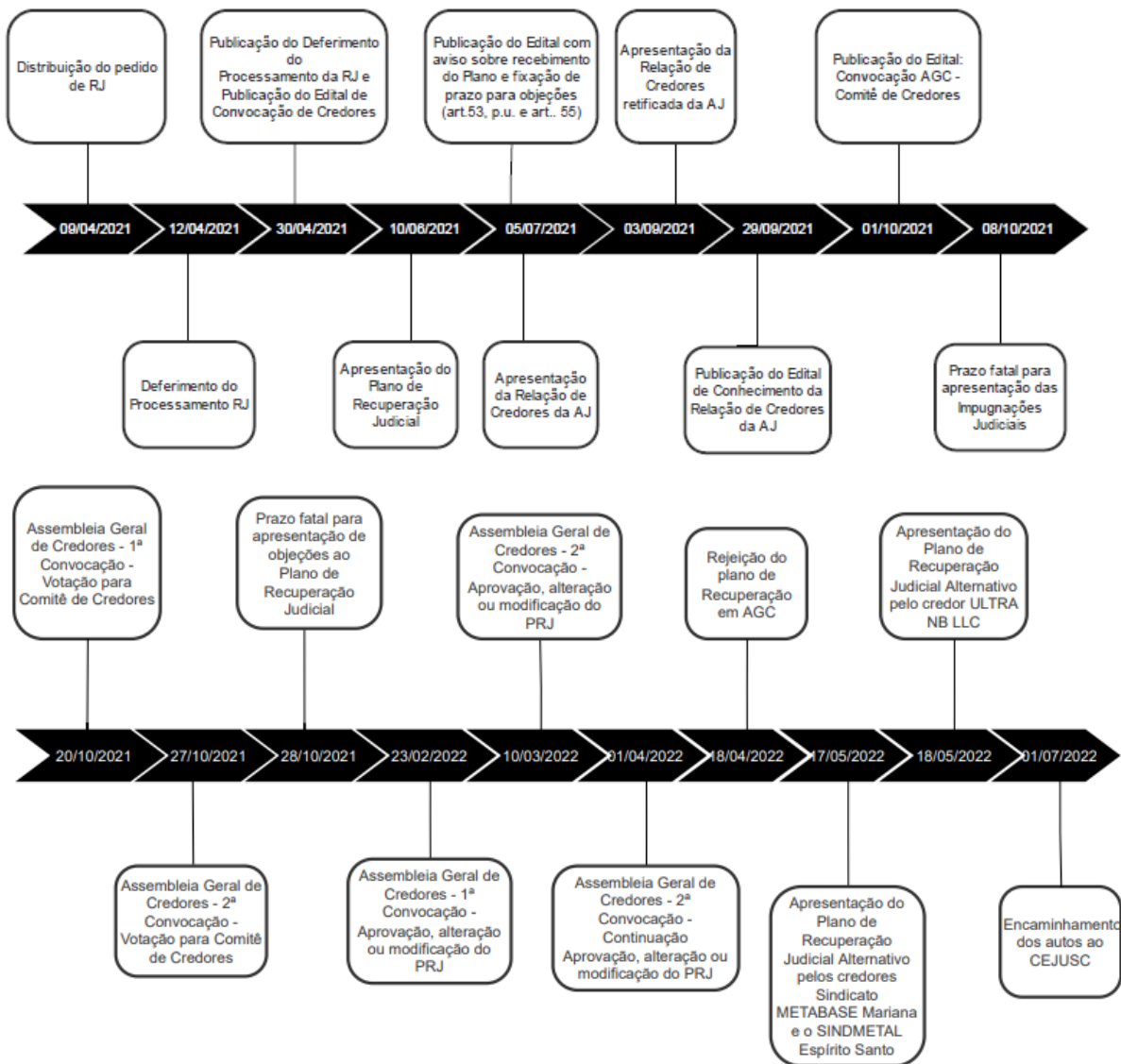
O MM. Juiz realizou audiência de conciliação no dia 21/06/2022, ocasião na qual estiveram presentes a Administração Judicial, credores, a Recuperanda, representantes dos Fundos Financeiros Internacionais, das acionistas VALE e BHP e do Comitê de Credores. O termo de comparecimento assinado por todos que se fizeram presentes foi acostado pela secretaria do Juízo ao ID nº 9516720319.

Em despacho proferido no dia 01/07/2022, o MM. Juiz determinou a remessa dos autos ao CEJUSC EMPRESARIAL, conforme deliberado em audiência de conciliação.



Ao ID nº 9540245721, tem-se certidão designando sessão virtual de pré-mediação para o dia 21/07/2022, às 14 horas.

Seguem abaixo demonstradas as datas em que ocorreram os principais eventos processuais:



3. Contexto Operacional

A SAMARCO MINERAÇÃO S.A. é uma empresa brasileira fundada em 1973, que atualmente, possui unidades operacionais nas cidades de Mariana/MG, Ouro Preto/MG e Anchieta/ES. A atividade desempenhada pela Recuperanda compreende a pesquisa, lavra, industrialização e comercialização de minérios, especialmente pelotas de minério de ferro, comercializadas a nível nacional e internacional.

Em novembro/2015, suas atividades foram suspensas quando do rompimento da barragem de “Fundão”, na região do município de Mariana/MG, e em dezembro/2020 ela retomou as suas atividades, operando com apenas 26% de sua capacidade e no final do exercício apurou prejuízo líquido acumulado de R\$ 4.589.373 mil.

Em maio/2022, a produção registrada de *Pellets*, *Pellet-Feed* e *Pellet Screening* foi de 527 toneladas, contra 672 toneladas produzidas no mês anterior. Já o volume vendido no mês atual foi de 448 toneladas contra 848 toneladas em abril/2022, ao preço médio de vendas praticado de USD\$ 219/tonelada contra USD\$ 238/toneladas, respectivamente. A redução de 47,2% no volume vendido e a redução de 8% do preço de vendas praticado, refletiu na redução da margem bruta em maio/2022 sendo 55% contra 68% no mês anterior. Adicionalmente, no período em análise as receitas operacionais tiveram a principal variação observada na receita com a Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais (Renova) que registrou o montante positivo de R\$ 328.535 mil em maio/2022 contra o montante negativo de R\$ 935.926 mil no mês anterior. Por fim, destaca-se que houve uma variação cambial negativa no valor de R\$ 2.173.988 mil, sendo apurado, portanto, prejuízo líquido mensal em maio/2022 no montante de R\$ 1.678.928 mil, contra lucro líquido mensal de R\$ 873.360 mil em abril/2022.

Maiores comentários sobre o resultado mensal foram efetuados no tópico “8”. Análise Financeira – Resultado do Exercício”, neste Relatório Mensal de Atividades. A seguir, a performance operacional no período de maio/2022 e abril/2022, conforme arquivo “Performance financeira – Maio-22 - RJ” compartilhado pela Recuperanda via site: app.box.com:



	Mensal				
	abr/22	mai/22	Var \$	Var %	
Preço (em USD/ton)	238	219	-19,0	-8,0%	●
Câmbio	4,75	4,95	0,2	4,3%	●
Volume de minério alimentado na usina - Ktms	1.368	1.353	- 15	-1,1%	●
Movimentação total da mina - Ktms	1.912	1.915	2	0,1%	●
Volume de concentrado - Ktms	683	675	- 7	-1,1%	●
Volume de Produção (Pellet + PFN+PSC) - Ktms	672	527	- 145	-21,5%	●
Volume de Vendas (Pellet + PFN+PSC) - Ktms	848	448	- 400	-47,2%	●

Aportes à Fundação Renova

O custeio da Fundação Renova está a cargo da SAMARCO e, quando a Recuperanda não consegue arcar com as despesas, seus acionistas assumem os pagamentos da obrigação prevista no TTAC.

No quadro a seguir é possível visualizar o fluxo de pagamentos em favor da Renova realizados pela SAMARCO, BHP Billiton e VALE, no exercício de 2022. Destaca-se que as informações abaixo apresentadas foram coletadas a partir da análise dos comprovantes de pagamentos enviados pela SAMARCO e que a solicitação efetuada pela Fundação Renova referente ao mês de maio/2022 foi de R\$ 1.000.000 mil, sendo parcialmente atendida pela Recuperanda no dia 06/05/2022, no valor de R\$ 340.000 mil.

APORTES À FUNDAÇÃO RENOVA- R\$ MIL	REALIZADO					PREVISTO	TOTAL ANO 2022
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22 a dez/22	
VALE	-	-	-	-	-	-	-
BHP	-	-	-	-	-	-	-
SAMARCO	1.600.000	-	250.000	400.000	340.000	-	2.590.000
TOTAL REALIZADO	1.600.000	-	250.000	400.000	340.000	-	2.590.000
TOTAL ORÇADO (*)	1.600.000	1.150.000	1.900.000	1.800.000	1.700.000	8.550.000	16.700.000
DIFERENÇA ENTRE REALIZADO E ORÇADO	-	(1.150.000)	(1.650.000)	(1.400.000)	(1.360.000)	(8.550.000)	(14.110.000)

(*) – Os valores dos aportes orçados pela Fundação Renova referente ao ano de 2022 estão conforme arquivo “2_3-Orçamento 2022 e Draft 18.1 - Rev02 (Risco red)”, apresentado pela Recuperanda via site: app.box.com.



Salienta-se que a Samarco encaminhou e-mail enviado pela Fundação Renova, em que foi informado que apenas o aporte parcial da Samarco seria suficiente para o mês de maio.

Boa tarde pessoal

Comunicamos que a Samarco realizou, no dia 06/05, o aporte parcial no montante de R\$ 340.000.000,00.

Como os processos de indenizações não estão ocorrendo conforme previsto inicialmente, considerando adesões ao sistema indenizatório e homologações judiciais para efetivação dos pagamentos, não serão necessários aportes adicionais das mantenedoras para o mês de maio. Continuaremos monitorando os processos e atualizando as projeções financeiras.

Atenciosamente

Carlos Ribeiro
Gerência Financeira
31 98462-3565
www.fundacaorenova.org



Cumprе destacar que inicialmente o Juízo Recuperacional autorizou que a continuidade dos aportes fosse feita pela Samarco à Renova (ID 6012143005 dos autos da Recuperação Judicial), decisão esta que desafiou a interposição de Agravos de Instrumento pelos credores LAKE III LEGAL CLAIMS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS Nº 1.0000.21.228986-2/000 e BLUEBAY EMERGING MARKET AGGREGATE BOND FUND e outros, Nº 1.0000.21.223257-3/000.

Diante dos recursos interpostos foram proferidas pelo Ilustre Desembargador Relator decisões monocráticas, em 27/10/2021 e 03/11/2021, concedendo tutela antecipada recursal para determinar que a Samarco se abstinisse de realizar novos aportes à Renova, até o julgamento dos recursos pelo Colegiado.

Em 16/12/2021 o d. Juízo da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG proferiu decisão nos autos de nº 1024354-89.2019.4.01.3800 deferindo pedido formulado pela BHP BILLITON LTDA. para afirmar a competência exclusiva da Justiça Federal, em especial da 12ª Vara Federal da SJMG, para tratar de temas constantes do TTAC e TAC-GOV e, via de consequência, determinar que a Samarco Mineração S.A. continue a realizar os aportes financeiros na Fundação Renova.



Lado outro, em 17/12/2021, foi proferida decisão monocrática pelo Ministro Relator no Conflito de Competência de nº 185.203 – MG, suscitado pela BHP BILLITON BRASIL LTDA, pela qual foi deferida a tutela de urgência para suspender a tramitação dos recursos que tratam dos aportes da Samarco à Fundação Renova no âmbito da recuperação judicial, conforme trecho abaixo reproduzido:

Ante o exposto, defiro a tutela de urgência para suspender a tramitação dos recursos que tratam dos aportes da Samarco à Fundação Renova no âmbito da recuperação judicial, indicando, desde logo, o Juízo da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte como competente para dirimir as medidas urgentes sobre a questão.

Diante da decisão proferida pela Corte Superior, foi determinada, no âmbito dos Agravos de Instrumento Nº 1.0000.21.223257-3/000 e Nº 1.0000.21.228986-2/000, a suspensão da tramitação, no seguinte sentido: *Tendo em vista a determinação constante do conflito de competência nº 185203 - MG (2021/0405405-1), de Relatoria do E. Ministro OG FERNANDES, de suspensão da tramitação dos recursos que tratam dos aportes da Samarco à Fundação Renova no âmbito da recuperação judicial, determino a suspensão da tramitação do presente recurso de agravo de instrumento até ulterior decisão da Corte Superior.*

Ressalta-se que, conforme informação da Recuperanda, a Samarco não possui papel ativo na gestão de recursos da Fundação Renova e que somente realiza os aportes mediante solicitações da Renova, conforme definido no TTAC.

Ainda, em relação aos aportes na Fundação Renova, convém comentar que a cláusula 231 do TTAC prevê limites mínimos e máximos para os aportes dos anos de 2019, 2020 e 2021, mas não há informação relativa ao exercício de 2022. Nesse sentido, quando indagada a respeito da métrica adotada para realização dos aportes em 2022, a Samarco informou que *“os aportes à Fundação Renova são realizados de acordo com a necessidade de caixa para cumprimentos dos programas previstos no TTAC. Sendo assim, os aportes são realizados de acordo com as solicitações apresentadas pela Renova e de acordo com o orçamento previsto para o período”*.

Maiores esclarecimentos da Recuperanda sobre a atuação na Fundação Renova e cumprimento do TTAC foram efetuados no Relatório Mensal de Atividades do mês de julho/2021.

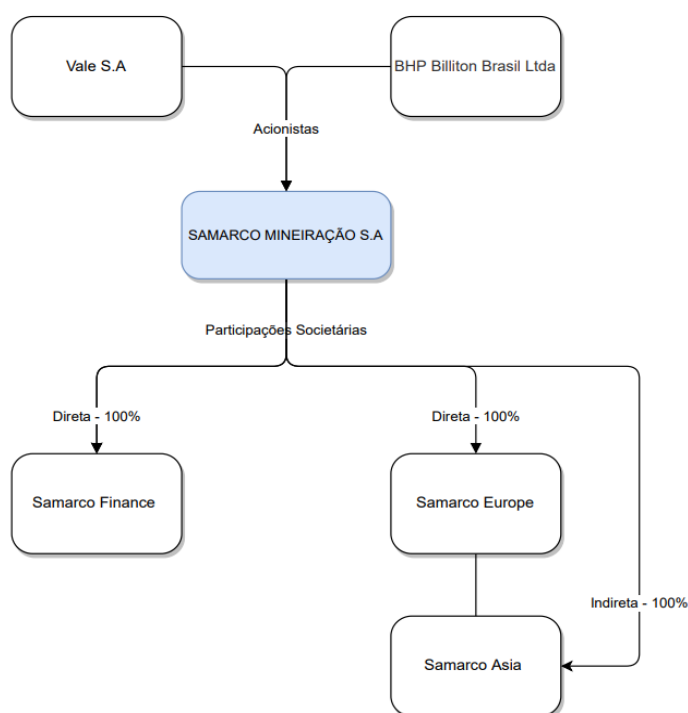


4. Estrutura Societária

Não houve mudanças na estrutura societária da SAMARCO no mês em análise, assim, ela continua sendo uma Sociedade Anônima Fechada, com capital totalmente integralizado de R\$ 297.025 mil, sendo uma *joint venture* de propriedade da BHP BILLITON BRASIL LTDA., CNPJ nº 42.156.596/0001-63, e da VALE S.A., CNPJ nº 33.592.510/0001-54, já que cada empresa possui 50% de participação acionária.

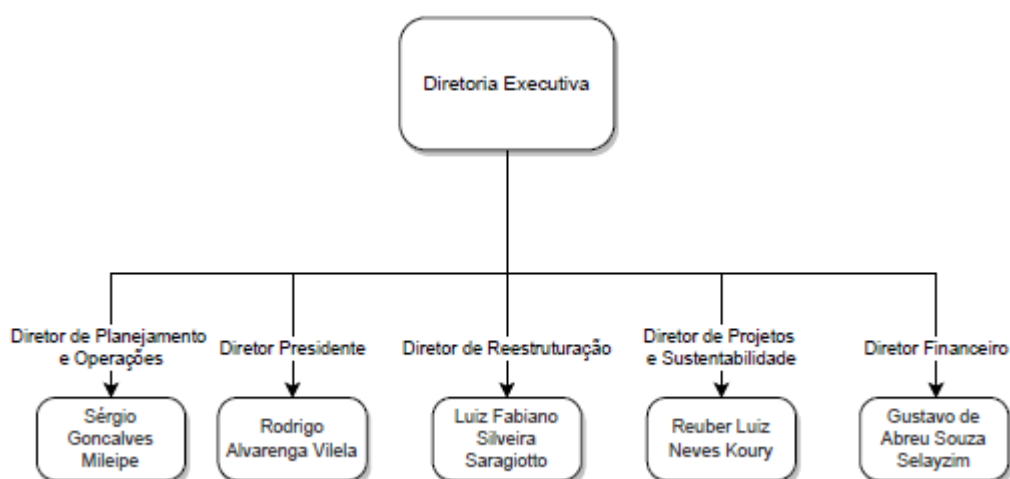
Ressalta-se que a SAMARCO possui participações societárias nas seguintes empresas: Samarco Iron Ore Europe B.V. (“Samarco Europe”), Samarco Asia Ltd. (“Samarco Asia”) e Samarco Finance Ltd. (“Samarco Finance”), que em conjunto são denominadas Grupo.

Estrutura Societária da SAMARCO



5. Organograma

Conforme Ata da 251ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de outubro de 2021, houve renúncia da Sra. Cristina Morgan Cavalcanti, ao cargo de Diretora Financeira, e, no mesmo instrumento, foi eleito o Sr. Sérgio Gonçalves Mileipe. Os diretores eleitos para a Diretoria Executiva cumprirão mandato até o dia 18 de dezembro de 2022, conforme Ata da 214ª Reunião do Conselho de Administração, já mencionada em RMA's anteriores. A Ata da 254ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de janeiro de 2022, informa que foi eleito ao cargo de Diretor Financeiro o Sr. Gustavo de Abreu e Souza Selayzim, com mandato a ser cumprido até 18 de dezembro de 2022. A composição atual da diretoria executiva pode ser visualizada abaixo.

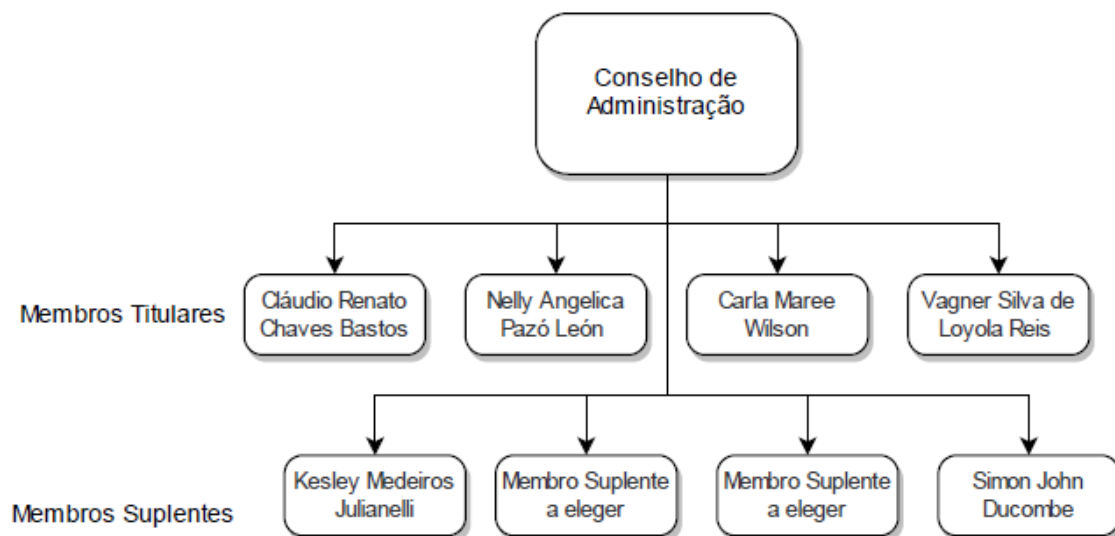


Além disso, destaca-se que houve Assembleia Geral Extraordinária no dia 1º de junho de 2021, em que foram eleitos o Sr. Simon John Ducombe e o Sr. Ivan Apsan Frediani e foi acolhida a renúncia do Conselheiro Luis Fernando Madella Athayde. Ademais, conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de setembro de 2021, foi eleita a Sra. Carla Maree Wilson, tendo em vista a renúncia do Sr. Atif Nazir Janjua. Cabe mencionar que em 25 de novembro de 2021, o Sr. Viktor Nigri Moszkowicz apresentou carta renúncia do cargo de Membro Suplente do Conselho de Administração, não sendo eleito novo membro substituto até a data deste Relatório Mensal de Atividades. Em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2022, foram reeleitos para o cargo de conselheiros: Sra. Carla Maree Wilson (membro titular e Presidente do



Conselho de Administração), tendo como membro suplente o Sr. Simon John Duncombe; Cláudio Renato Chaves Bastos (membro titular e Vice-Presidente do Conselho de Administração); Sr. Vagner Silva de Loyola Reis (membro titular), tendo como membro suplente o Sr. Kesley Medeiros Julianelli; Sra. Nelly Angélica Pazó Leon (membro titular). Os membros titulares e suplentes possuem mandato estendido pelo prazo de 3 anos.

O Sr. Ivan Apsan Frediani permaneceu como membro suplente do Conselho de Administração até a data da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2022, não sendo reeleito e nem nomeado novo substituto, conforme ata da referida AGE.

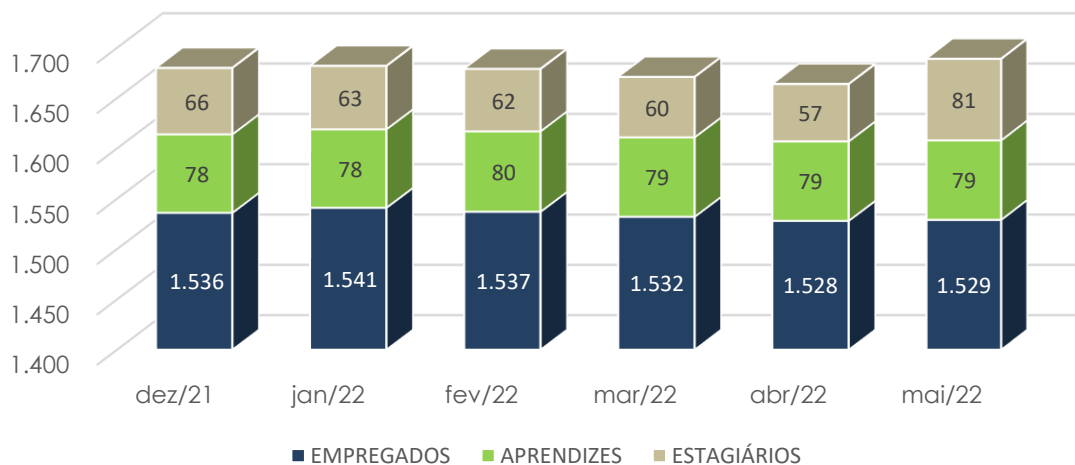


6. Quadro de Colaboradores

Conforme a movimentação enviada pela Recuperanda, em maio/2022, a SAMARCO possuía 1.689 colaboradores, sendo 1.529 empregados, 79 aprendizes e 81 estagiários. Não houve alteração significativa no quadro de colaboradores quando comparado com o mês anterior, destaca-se apenas que houve aumento de 1 empregado e 24 estagiários.

QUADRO DE COLABORADORES	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22
EMPREGADOS	1.536	1.541	1.537	1.532	1.528	1.529
APRENDIZES	78	78	80	79	79	79
ESTAGIÁRIOS	66	63	62	60	57	81
TOTAL	1.680	1.682	1.679	1.671	1.664	1.689

Quadro de colaboradores



7. Análise Financeira – Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL						
ATIVO - EM R\$ MIL						
	31/05/2022	V%	H%	30/04/2022	V%	31/12/2021
CIRCULANTE	2.334.831	8%	-5%	2.460.805	8%	3.154.077
DISPONIBILIDADES	823.937	3%	13%	729.955	2%	1.995.583
CONTAS A RECEBER	488.435	2%	-39%	795.922	3%	448.199
ESTOQUES	629.527	2%	17%	537.861	2%	533.007
OUTROS ATIVOS	392.932	1%	-1%	397.067	1%	177.288
NÃO CIRCULANTE	27.435.441	92%	-4%	28.449.710	92%	32.078.550
DEPÓSITOS JUDICIAIS	2.146.379	7%	0%	2.145.700	7%	2.115.047
ESTOQUES	130.361	0%	-4%	135.605	0%	153.840
OUTROS ATIVOS	137.664	0%	0%	138.214	0%	139.501
INVESTIMENTOS	41.775	0%	-5%	44.183	0%	47.231
IMOBILIZADO	24.734.999	83%	-4%	25.730.908	83%	29.329.080
INTANGÍVEL	244.264	1%	-4%	255.100	1%	293.852
TOTAL DO ATIVO	29.770.273	100%	-4%	30.910.515	100%	35.232.627
PASSIVO - EM R\$ MIL						
	31/05/2022	V%	H%	30/04/2022	V%	31/12/2021
CIRCULANTE	49.611.859	167%	-3%	51.347.486	166%	59.962.187
FORNECEDORES	568.412	2%	17%	484.924	2%	476.313
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	32.237.612	108%	-4%	33.415.147	108%	37.380.506
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	45.273	0%	5%	43.128	0%	90.520
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	698.645	2%	-1%	708.692	2%	602.749
DIVIDENDOS		0%	0%		0%	
OUTRAS CONTAS A PAGAR	262.259	1%	2%	256.070	1%	190.968
PROVISÕES DIVERSAS	15.799.659	53%	-4%	16.439.526	53%	21.221.131
NÃO CIRCULANTE	39.254.578	132%	0%	39.389.932	127%	39.756.251
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	134.748	0%	-1%	136.042	0%	142.534
IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO	4.684.746	16%	-5%	4.931.701	16%	5.815.336
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	143.272	0%	1%	142.149	0%	150.363
PROVISÃO PARA CLOSURE PLAN E PASSIVO AMBIENTAL	1.221.110	4%	1%	1.211.093	4%	1.171.838
DIVIDENDOS	2.805.548	9%	0%	2.805.548	9%	2.805.548
OUTRAS CONTAS A PAGAR	208.892	1%	-4%	216.801	1%	154.240
PARTES RELACIONADAS	14.456.634	49%	0%	14.456.634	47%	14.456.634
PROVISÕES DIVERSAS	15.599.629	52%	1%	15.489.965	50%	15.059.759
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(59.096.165)	-199%	-1%	(59.826.902)	-194%	(64.485.811)
CAPITAL SOCIAL	297.025	1%	0%	297.025	1%	297.025
RESERVA DE CAPITAL	2.477	0%	0%	2.477	0%	2.477
RESULTADOS ABRANGENTES	(1.438.657)	-5%	-63%	(3.848.322)	-12%	(11.887.035)
LUCRO (PREJUÍZO) ACUMULADO	(52.898.278)	-178%	0%	(52.898.278)	-171%	(42.852.152)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(5.058.732)	-17%	50%	(3.379.804)	-11%	(10.046.126)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.770.273	100%	-4%	30.910.515	100%	35.232.627

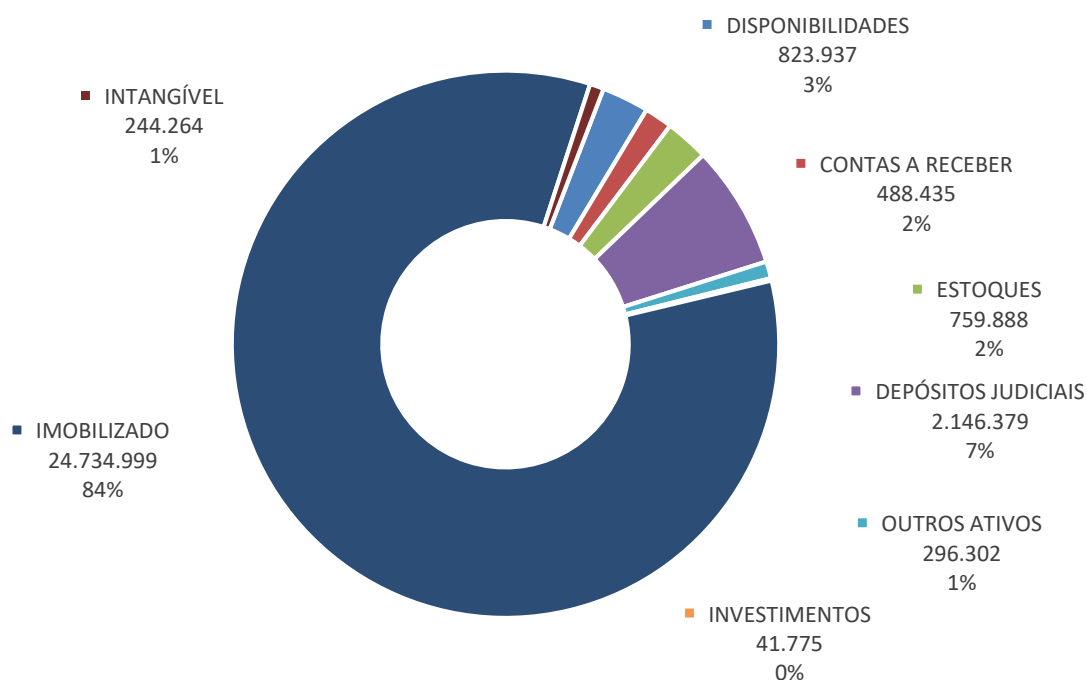


Análise do Ativo

Em maio/2022, os ativos da Recuperanda eram constituídos, principalmente, pelo grupo de contas do Ativo Não Circulante, havendo maior representatividade do Ativo Imobilizado:

ATIVO - EM R\$ MIL	31/05/2022	30/04/2022
DISPONIBILIDADES	823.937	729.955
CONTAS A RECEBER	488.435	795.922
ESTOQUES	759.888	673.466
DEPÓSITOS JUDICIAIS	2.146.379	2.145.700
OUTROS ATIVOS	530.595	535.281
INVESTIMENTOS	41.775	44.183
IMOBILIZADO	24.734.999	25.730.908
INTANGÍVEL	244.264	255.100
ATIVO - EM R\$ MIL	29.770.273	30.910.515
CIRCULANTE	2.334.831	2.460.805
NÃO CIRCULANTE	27.435.441	28.449.710
ATIVO TOTAL	29.770.273	30.910.515

ATIVO TOTAL - MAIO/2022 - R\$ MIL



Ao analisar os saldos do Ativo, observa-se que as principais variações no período em análise ocorreram nas seguintes contas:

- **Contas a Receber:** Em maio/2022, o saldo registrou redução de 39%, sendo R\$ 307.487 mil a menor no mês atual, ocasionado principalmente pela redução do faturamento no período, decorrente do menor volume de vendas. Ressalta-se que a Provisão de Retificações de Redução de Preços registrou saldo de R\$ 21.840 mil em maio/2022 contra R\$ 3.836 mil no mês anterior, sendo que esta conta oscila conforme preço do minério no mercado internacional que sofreu queda no mês atual, expectativas da Recuperanda e estornos de devoluções de valores a clientes.

CLIENTES - R\$ MIL	31/05/2022	30/04/2022
CLIENTES NO PAIS	101.661	94.723
CLIENTES NO EXTERIOR	427.372	724.121
CLIENTES NO EXTERIOR PARTES RELACIONADAS	1.941	2.018
(-) PROVISÃO PARA PERDA CREDITO NO PAIS	(6.853)	(6.838)
(-) PROVISÃO PARA PERDA CREDITO NO EXTERIOR	(13.846)	(14.266)
(-) PROVISÕES DE RETIFICAÇÕES REDUÇÃO DE PREÇOS	(21.840)	(3.836)
TOTAL	488.435	795.922

As perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa totalizam R\$ 20.698 mil em maio/2022 e são constituídas para os saldos vencidos acima de 61 dias. Não houve variação significativa em relação ao mês anterior. Segue, a composição do saldo das contas a receber por idade dos recebíveis, conforme arquivos "PDD clientes", enviados pela Recuperanda via e-mail no dia 27/06/2022:



RECEBIMENTOS NO EXTERIOR	31/05/2022		30/04/2022	
	USD MIL		USD MIL	
Total a Vencer	\$	87.358	\$	144.248
Total Vencidos até 30 dias	\$	83	\$	23
Total Vencidos de 31 a 60 dias	\$	23	\$	58
Total Vencidos de 61 a 90 dias	\$	18	\$	28
Total Vencidos de 91 a 180 dias	\$	92	\$	128
Total Vencidos Acima de 180 dias	\$	2.818	\$	2.744
Total do Contas a Receber	\$	90.393	\$	147.230
Total Vencidos acima 61 dias	\$	2.928	\$	2.900
Ptax		4,73		4,92
PDD Recebimentos no Exterior em R\$	R\$	13.846	R\$	14.266
(-) Provisão Para Perda Crédito - No Exterior	-R\$	13.846	-R\$	14.266

RECEBIMENTOS NO PAÍS	R\$ MIL		R\$ MIL	
	Total a Vencer	R\$	94.744	R\$
Total Vencidos até 30 dias	R\$	63	R\$	14
Total Vencidos de 31 a 60 dias	R\$	2	R\$	28
Total Vencidos de 61 a 90 dias	R\$	26	R\$	3
Total Vencidos de 91 a 180 dias	R\$	3	R\$	-
Total Vencidos Acima de 180 dias	R\$	6.824	R\$	6.835
Total do Contas a Receber	R\$	101.661	R\$	94.723
Total Vencidos acima 61 dias	R\$	6.853	R\$	6.838
(-) Provisão Para Perda Crédito - No País	-R\$	6.853	-R\$	6.838

Convém informar que os saldos em moeda estrangeira sofrem mensalmente com os impactos da conversão de moedas, que oscilam conforme a taxa de câmbio aplicada sobre os saldos em dólar (USD). Neste sentido, as taxas de câmbio aplicadas para conversão dos saldos do Balanço Patrimonial foram de R\$ 4,9522 em maio/2022 contra R\$ 4,7485 em abril/2022, conforme arquivo "Taxas cambiais 2022".

- **Estoques:** Os estoques da Recuperanda registraram R\$ 759.888 mil em maio/2022, contra R\$ 673.466 mil em abril/2022. Destaca-se que a variação de 17% observada entre os meses foi justificada pela Recuperanda em razão da "aquisição de insumos no mês maio 2022".

- **Imobilizado:** Em maio/2022, o Ativo Imobilizado representa 83% do Ativo total e registrou redução de 4% em relação ao mês anterior, sendo R\$ 995.909 mil a menor. Destaca-se que o imobilizado reduziu devido principalmente a conta contábil CONVERSÃO DE MOEDA - CUSTO IMOBILIZADO, destacada no quadro a seguir:



IMOBILIZADO - R\$ MIL	CUSTO HISTÓRICO	DEPRECIÇÃO / AMORTIZAÇÃO	SALDO LÍQUIDO 31/05/2022	SALDO LÍQUIDO 30/04/2022
CLOSURE PLAN	678.353	(112.392)	565.961	567.321
TERRENOS	187.664	-	187.664	186.308
EDIFÍCIOS	4.230.605	(1.551.328)	2.679.277	2.675.629
EMBARCAÇÕES	8.138	(1.762)	6.375	2.893
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.779.515	(1.186.638)	3.592.877	3.586.404
SISTEMAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	4.631.724	(836.536)	3.795.189	3.790.164
EQUIP.PROCES.ELETRONICO DADOS	124.958	(96.317)	28.641	25.877
MOVEIS E UTENSÍLIOS	64.295	(54.560)	9.735	9.809
VEÍCULOS	317.617	(222.060)	95.558	97.663
FERRAMENTAS	20.582	(15.181)	5.401	5.512
BENS DE RODIZIO	186.596	(62.622)	123.974	124.475
BENS DE MASSA	4.382	(3.875)	507	478
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO - ROTINA	503.178	-	503.178	533.319
CONVERSÃO DE MOEDA - CUSTO IMOBILIZADO	20.007.590	(6.981.140)	13.026.450	14.005.145
BENS CEDIDO COMODATO MAQ EQUIPAMENTOS	14.230	(3.650)	10.580	10.630
BENS CEDIDO COMODATO EQUIP PROC DADOS	32	(32)	-	-
BENS CEDIDO COMODATO MÓVEIS UTENSÍLIOS	117	(115)	2	3
ADIANT IMOB PAIS - TERCEIROS	11.306	-	11.306	10.352
ADIANT IMOB EXTERIOR - TERCEIROS	74	-	74	-
DIREITO DE USO CUSTO - IMÓVEIS	6.328	(4.666)	1.662	1.750
DIREITO DE USO CUSTO-EQUIP PROCES ELETRONICO DADO	573	(2.843)	(2.270)	(2.182)
DIREITO DE USO CUSTO - VEÍCULOS	131.801	(29.297)	102.505	104.611
DIREITO DE USO CUSTO-DEMAIS EQUIPAMENTOS	12.931	(4.840)	8.091	8.660
CONVERSÃO DE MOEDA - CUSTO DIREITO DE USO	(20.658)	2.921	(17.737)	(13.912)
TOTAL	35.901.932	(11.166.933)	24.734.999	25.730.908

Maiores comentários sobre a composição do Ativo da Recuperanda foram efetuados no tópico “Ativos da Recuperanda” do Relatório Mensal de Atividades de Abril/2021.

A Recuperanda apresentou comentário sobre as principais variações do Ativo no período em análise:

ATIVO - EM R\$ MIL	31/05/2022	H%	30/04/2022	Comentários da Recuperanda
DISPONIBILIDADES	823.937	13%	729.955	"CAIXAS E EQUIVALENTE DE CAIXA - Variação negativa decorrente dos recebimentos clientes no mês maio 2022."
CONTAS A RECEBER	488.435	-39%	795.922	"Variação negativa decorrente recebimento de clientes no mês de maio 2022."
ESTOQUES	629.527	17%	537.861	"Variação positiva deve-se principalmente a aquisição de insumos no mês maio 2022."
OUTROS ATIVOS	392.932	-1%	397.067	"DESPESAS ANTECIPADAS - Variação negativa decorrente da apropriação do seguro referente a parcela do mês de maio 2022. ADIANTAMENTO A FORNECEDORES -Variação negativa decorrente da baixa de adiantamento referente aos pagamentos de fornecedores ocorridos no mês maio 2022."
IMOBILIZADO	24.734.999	-4%	25.730.908	"Baixa de adiantamentos a fornecedores referente as aquisições realizadas no ano de 2022"

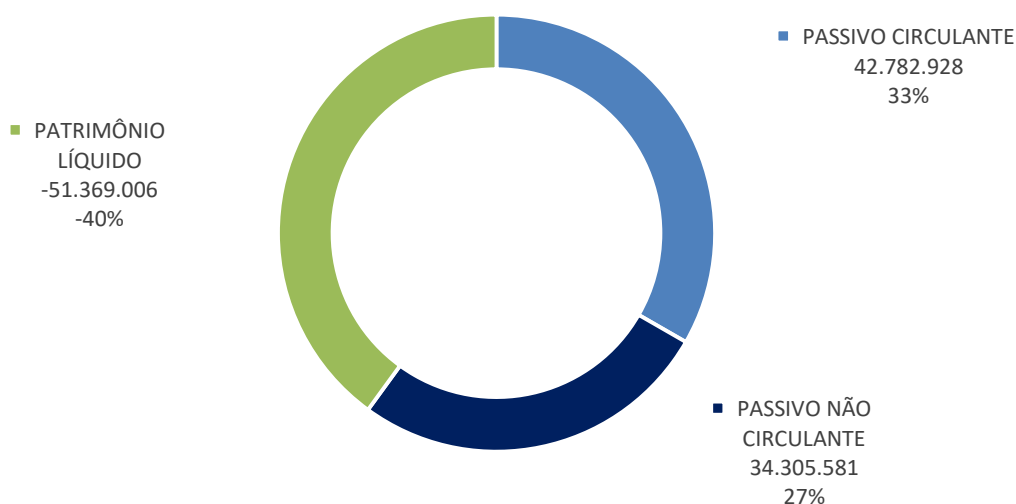


Análise do Passivo

Em maio/2022, o Passivo registrava o Patrimônio Líquido negativo, ocasionando o Passivo a Descoberto, conforme a seguir:

PASSIVO - EM R\$ MIL	31/05/2022	30/04/2022
PASSIVO CIRCULANTE	49.611.859	51.347.486
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	39.254.578	39.389.932
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-59.096.165	-59.826.902
PASSIVO	29.770.273	30.910.515

PASSIVO TOTAL - MAIO/2022 - R\$ MIL



As principais variações ocorridas nos saldos do Passivo no período em análise foram observadas nas seguintes contas:

- **Fornecedores:** Em maio/2022, verificou-se que os saldos com fornecedores aumentaram em 17%, sendo registrado o valor de R\$ 568.412 mil contra o valor de R\$ 484.924 mil no mês anterior. A variação foi decorrente principalmente da aquisição de insumos, conforme Recuperanda.



- **Empréstimos e financiamentos:** Em maio/2022, o saldo de empréstimos e financiamentos registrou redução de 4%, sendo R\$ 1.177.534 mil a menor em relação ao mês anterior, proporcionado especialmente pela conversão dos saldos em moeda estrangeira que sofrem impacto da variação cambial. Destaca-se que as taxas cambiais (USD/R\$) adotadas pela Recuperanda para os empréstimos e financiamentos em maio/2022 foi de R\$ 4,7283 contra R\$ 4,9185 em abril/2022.

- **Provisões Diversas (Passivo Circulante e Passivo Não Circulante):** O principal componente do grupo provisões diversas é a **Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais**, que em maio/2022 representava 90% do total do grupo. Em maio/2022, a referida provisão registrou redução de 2%, correspondente a R\$ 472.955 mil a menor em relação ao mês anterior. Segue movimentação mensal da Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais, conforme arquivo “Provisões diversas Maio_22”, compartilhado pela Recuperanda via site: app.box.com.

Descrição	abr/22	mai/22
Saldo Inicial	28.729.945	29.905.196
Realização da provisão (*)	(11.004)	(365.722)
Atualização Financeira (**)	236.032	206.806
Aumento (redução) da provisão(***)	<u>950.223</u>	<u>(314.039)</u>
Saldo Final	29.905.196	29.432.242

(*) – Houve realização da provisão no montante líquido de R\$ 365.722 mil em maio/2022 contra R\$ 11.004 mil no mês anterior. A variação observada se deve ao registro em maio/2022 dos aportes realizados pela Samarco à Fundação Renova no valor de R\$ 340.000 mil (provisionado em abril e pago em maio/2022).

(**) – Em relação a atualização financeira, foi registrado o montante de R\$ 206.806 mil em maio/2022 contra R\$ 236.032 mil no mês anterior.

(***) – A linha de movimentação “Aumento (redução) da provisão” se refere a ajustes contábeis decorrentes principalmente: da variação entre a projeção de saídas efetuadas no mês anterior para os gastos com os programas do TTAC e o registro do efetivamente realizado; da projeção de saídas de gastos para o mês atual; e de ajustes ocasionais quando há alterações no orçamento realizado pela Fundação Renova. No mês de maio/2022, foi registrada redução da provisão no valor de R\$ 314.039 mil. A variação observada no período, se deve aos ajustes mensais entre provisionado x realizado dos programas do TTAC. Ressalta-se que a linha



de movimentação no mês de abril/2022, registrou aumento da provisão no valor de R\$ 950.223 mil, em decorrência dos ajustes mensais entre provisionado x realizado dos programas do TTAC que geraram redução de R\$ 261.319 mil e alteração na metodologia de cálculo mensal da movimentação da provisão, que gerou retorno do caixa operacional da Renova ao saldo provisionado, sendo o montante de R\$ 1.211.541 mil.

Maiores comentários podem ser visualizados no item “Provisões diversas” do Relatório Mensal de Atividades referente a abril/2022.

Estão demonstrados abaixo os programas que registraram maiores variações no mês de maio/2022:

PROGRAMAS RENOVA - R\$ Mil	Projetado Abril/2022	Realizado Abril/2022	Varição (Projetado x Realizado) Ajuste em Mai/2022	Projetado (Saída da provisão) Mai/2022	Aumento (Redução) da Provisão Mai/2022
PG02 PIM - INDENIZAÇÃO ATINGIDOS + CONT.	670.140	353.558	316.582	(293.031)	23.551
PG08 REASSENTAMENTO + CONT.	146.395	77.325	69.070	(161.292)	(92.222)
Outros Programas	233.671	160.629	73.042	(303.202)	(230.161)
Outros Ajustes	-	15.207	(15.207)	-	(15.207)
TOTAL	1.050.205	606.719	443.486	(757.525)	(314.039)

A Recuperanda apresentou comentários dos motivos das principais variações por programa entre o projetado versus realizado em abril/2022, ajustados na provisão em maio/2022:

Programa	Descrição Programa	Projetado Mar/2022	Realizado Mar/2022	Varição (Projetado x Realizado) Ajuste em Abr/2022	Comentários da Recuperanda
PG02	PIM	670.140	353.558	-316.582	Pagamentos de indenizações está abaixo do projetado devido ritmo de homologações pelo juiz da 12ª vara das propostas aceitas
PG03	POVOS INDÍGENAS	15.734	5.898	-9.837	As ações tiveram o seu cronograma alterado devido a reprogramação dos prazos de construção e detalhamento do PBAI - Plano Básico Ambiental Indígena
PG04	POVOS TRADICIONAIS	12.344	184	-12.160	Pagamentos de indenizações está abaixo do projetado devido ritmo de homologações pelo juiz da 12ª vara das propostas aceitas
PG08	REASSENTAMENTO	146.395	77.325	-69.070	Menor evolução das obras no primeiro trimestre devido volume elevado de chuvas. Pacotes diversos em fase de contratação. Menores custos com Covid devido flexibilização de protocolos, etc.



Programa	Descrição Programa	Projetado Mar/2022	Realizado Mar/2022	Varição (Projetado x Realizado) Ajuste em Abr/2022	Comentários da Recuperanda
PG17	RETOMADA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	17.247	4.747	-12.500	Reconstrução de Estruturas Rurais interrompida por quebra unilateral do contrato pelo fornecedor. Mudança de solução em curso.
PG32	ABASTECIMENTO ÁGUA	20.351	7.066	-13.285	Menores custos realizados para as obras da Adutora de GV devido baixo desempenho das contratadas e atraso na contratação outros pacotes
	OUTROS PROGRAMAS	167.994	142.734	892.126	
TOTAL		1.050.205	591.512	458.693	

O Patrimônio Líquido em maio/2022 registra saldo negativo e apresenta Passivo a Descoberto de R\$ 59.096.165 mil, impactado especialmente por Prejuízos Acumulados de anos anteriores, no montante de R\$ 52.898.278 mil. O Passivo a Descoberto ocorre quando os saldos do Passivo Exigíveis são maiores que os saldos do Ativo.

Os Resultados Abrangentes registram saldo negativo de R\$ 1.438.657 mil e são constituídos, principalmente, pelo resultado das conversões de moeda incidentes sobre os saldos do Ativo e Passivo, oscilando mensalmente conforme taxa cambial vigente. Destaca-se, que a variação do período decorre principalmente das taxas cambiais adotadas para conversão dos saldos contábeis sendo aplicado R\$ 4,9522 em maio/2022 contra R\$ 4,7485 em abril/2022. Segue composição do saldo no período em análise:

RESULTADOS ABRANGENTES - R\$ MIL	31/05/2022	30/04/2022
EQUIVALÊNCIA - SFIN	(10.494)	(10.488)
EQUIVALÊNCIA - SANL	21.163	22.845
AVALIAÇÃO DE PASSIVO ATUARIAL	(2.814)	(2.814)
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	(1.446.512)	(3.857.865)
TOTAL	(1.438.657)	(3.848.322)

O Capital Social é de R\$ 297.025 mil. Já o Resultado do Exercício de 2022 registra prejuízo líquido acumulado de R\$ 5.058.732 mil.



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - R\$ MIL	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESULTADOS ABRANGENTES	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	297.025	2.477	(11.887.029)	(52.898.278)	(64.485.811)
Lucro (Prejuízo) do exercício				(5.058.732)	(5.058.732)
Resultado abrangente			10.448.378		10.448.378
Saldo em 31 de Maio de 2022	297.025	2.477	(1.438.652)	(57.957.010)	(59.096.165)

A Recuperanda apresentou comentários sobre as principais variações no Passivo no período em análise:

PASSIVO - EM R\$ MIL	31/05/2022	H%	30/04/2022	Comentários da Recuperanda
FORNECEDORES	568.412	17%	484.924	"Variação positiva deve-se principalmente a aquisição de insumos no mês maio 2022."
PROVISÕES DIVERSAS	15.799.659	-4%	16.439.526	"Variação negativa deve-se principalmente a reversão da provisão referente ao aporte na fundação Renos (R\$365MM), gastos realizados pela Samarco de R\$15,7MM), estorno de provisão referente aos gastos realizados pela Fundação Renova (R\$757 MM) e Variação mensal em relação ao mês anterior RENOVA de R\$ 454,9 no mês de maio de 2022."
RESULTADOS ABRANGENTES	-1.438.657	-63%	-3.848.322	"Valor referente a conversão do balanço da moeda funcional Dólar para moeda de apresentação Real, decorrente a valorização do Real frente ao Dólar em 3,87% no mês de maio/22."

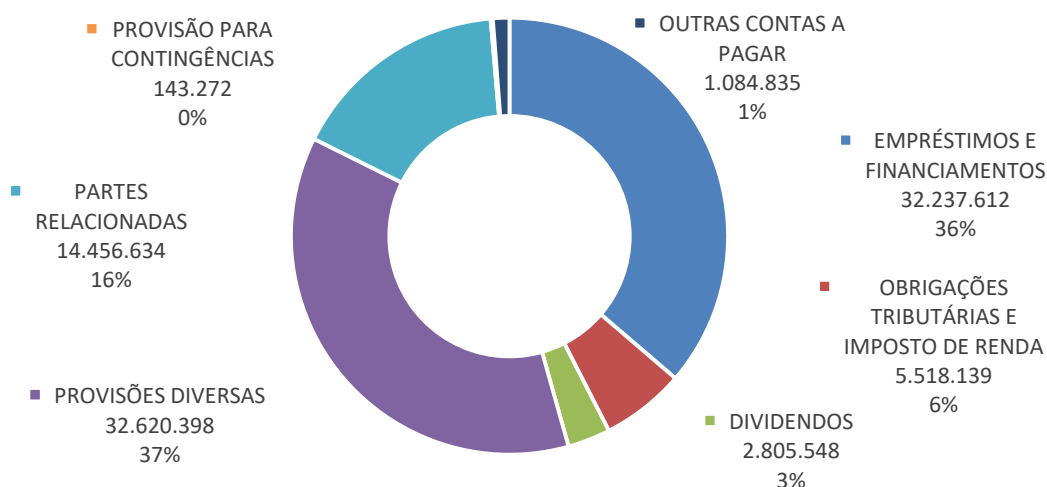


Endividamento

Em maio/2022, o endividamento total da Recuperanda é composto por: Provisões Diversas em 37%; Empréstimos e Financiamentos em 36%; Partes Relacionadas em 16%; e outras obrigações em 11%.

ENDIVIDAMENTO - R\$ MIL	31/05/2022	30/04/2022	Nota explicativa
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	32.237.612	33.415.147	E1
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E IMPOSTO DE RENDA	5.518.139	5.776.435	E2
DIVIDENDOS	2.805.548	2.805.548	
PROVISÕES DIVERSAS	32.620.398	33.140.583	E3
PARTES RELACIONADAS	14.456.634	14.456.634	E4
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	143.272	142.149	
OUTRAS CONTAS A PAGAR	1.084.835	1.000.922	
TOTAL	88.866.438	90.737.417	

ENDIVIDAMENTO TOTAL - MAIO/2022 - R\$ MIL



E1- Empréstimos e Financiamentos

Em maio/2022, os contratos de Empréstimos e Financiamentos da Samarco representavam 36% da dívida total e estavam classificados no Passivo Circulante, conforme a seguir:



EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - R\$ MIL	31/05/2022	30/04/2022
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS NO EXTERIOR	17.933.773	18.654.481
ENCARGOS FINANCEIROS NO EXTERIOR	5.873.277	6.009.168
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS NO PAÍS	140.863	140.923
ENCARGOS FINANCEIROS NO PAÍS	169.927	166.036
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS NO PAÍS - PARTES RELACIONADAS	8.081.412	8.406.453
ENCARGOS FINANCEIROS NO PAÍS - PARTES RELACIONADAS	38.361	38.085
TOTAL	32.237.612	33.415.147

Os saldos de Empréstimos e Financiamentos sofrem impacto da taxa cambial aplicada de acordo com a moeda contratada, sendo a moeda dólar a principal.

A seguir, a composição dos Empréstimos e Financiamentos apresentada pela Recuperanda no período. A Perícia destaca que o quadro foi elaborado pela Gerência Financeira da Samarco e as diferenças apontadas com os saldos contábeis se devem principalmente a taxa de conversão adotada pelas partes.

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	31/05/2022	
	R\$ MIL	USD
CLUB DEAL EPP	2.051.893.218,36	433.960.031,80
NEXI 2010	862.261.982,89	182.361.944,65
NEXI 2021	2.001.715.455,65	423.347.811,19
BONDS 2012	6.164.125.695,52	1.303.666.369,63
BONDS 2013	4.747.844.646,26	1.004.133.546,15
BONDS 2014	3.332.255.601,86	704.747.076,51
BILATERAL EPP - HSBC	1.512.249.229,60	319.829.374,11
BILATERAL EPP - BOFA	1.208.557.002,82	255.600.745,05
BILATERAL EPP - MIZUHO	744.435.743,45	157.442.578,40
BILATERAL EPP - BTMU	1.196.564.817,57	253.064.487,78
TOTAL NO EXTERIOR	23.821.903.393,99	5.038.153.965,27
FINAME/BNDES	176.019.012,62	37.226.701,48
PETROBRÁS	3.204.292,74	677.683,89
DEBENTURES - BHP BILLITON BRASIL	4.125.674.826,73	872.549.293,98
DEBENTURES - VALE	4.125.664.316,37	872.547.071,12
TOTAL NO PAÍS	8.430.562.448,46	1.783.000.750,47
TOTAL EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	32.252.465.842,44	6.821.154.715,74

Maiores comentários e composição dos contratos de empréstimos e financiamentos em aberto tanto no país quanto no exterior foram efetuados no tópico “Endividamento” do Relatório Mensal de Atividades de Abril/2021.



E2- Obrigações Tributárias

Em maio/2022, as Obrigações Tributárias eram compostas por:

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - R\$ MIL	31/05/2022	30/04/2022
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>		
ICMS MINAS GERAIS A RECOLHER	4.956	4.911
ISS RETIDO	3.721	2.517
INSS FONTE TERCEIROS - PF E PJ A RECOLHER	2.820	2.402
IRRF-JUROS E COMISSOES EM GERAL-RES. EXTERIOR	629.257	643.997
COFINS S/VENDAS E OUTRAS RECEITAS	18.279	18.279
PIS - S/VENDAS E OUTRAS RECEITAS	4.052	4.052
TRIBUTOS FEDERAIS RETIDOS LEI 13.137/2015	1.864	1.959
REFIS - RECUPERACAO FISCAL PGFN	2.830	2.813
REFIS - RECUPERACAO FISCAL SRFB	15.201	15.109
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.665	12.654
	698.645	708.692
<u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>		
REFIS - RECUPERACAO FISCAL PGFN	13.689	13.837
REFIS - RECUPERACAO FISCAL SRFB	79.725	80.497
TRANSACAO TRIBUTARIA PGFN NJP	18.401	18.414
TRANSACAO TRIBUTARIA PGFN NJP DEB.PREV.	22.933	23.294
	134.748	136.042
IR DIFERIDO DEPRECIACÃO FISCAL LEI 11.638/07	1.380.889	1.371.949
IR DIFERIDO PASSIVO LP LEI 11.638/07 CPC 02	3.303.856	3.559.752
	4.684.746	4.931.701
TOTAL	5.518.139	5.776.435

A Recuperanda, no mês de maio/2022, possuía obrigações tributárias tanto no Passivo Circulante (obrigações de curto prazo), quanto no Passivo Não Circulante (obrigações de longo prazo), sendo registrado contabilmente o total de R\$ 5.518.139 mil.

Destaca-se que a empresa possui dívidas tributárias junto aos órgãos Federal, Estadual e Municipal, sendo a dívida com a União a mais expressiva, representando 91% do total do passivo fiscal da empresa, incluindo as contingências tributárias:



ESFERA - R\$ MIL	31/05/2022			30/04/2022
	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	PROVISÃO PROVÁVEL	TOTAL	TOTAL
Federal	821.475	3.658	825.132	839.087
Estadual	8.198	67.462	75.660	74.008
Municipal	3.721	-	3.721	2.517
TOTAL	833.393	71.120	904.513	915.612

Maiores comentários sobre as Obrigações Tributárias, Imposto de Renda Diferido e Passivo Fiscal foram efetuados no Relatório Mensal de Atividades de Abril/2021.

E3- Provisões Diversas

Em maio/2022, as Provisões Diversas possuem saldos registrados no Passivo Circulante e Passivo Não Circulante e representam, juntas, 37% do endividamento da Recuperanda, compostas pelas seguintes contas:

PROVISÕES DIVERSAS - R\$ MIL	31/05/2022	30/04/2022
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>		
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	21.113	22.479
PROVISÃO ENERGIA ELÉTRICA CCEE	700	1.288
PROVISÃO RECUPERAÇÃO AMBIENTAIS E SOCIOAMBIENTAIS	15.336.578	15.908.576
PROVISÃO PASSIVO AMBIENTAL BARRAGEM GERMANO	441.267	507.181
	<u>15.799.659</u>	<u>16.439.526</u>
<u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>		
DIREITOS MINERÁRIOS - VALE	112.222	112.222
PROVISÃO ACUMULADA CLOSURE PLAN - VPL	1.221.110	1.211.093
PROV. RECUP. AMBIENTAIS E SOCIOAMBIENTAIS - LP	14.095.663	13.996.620
PROVISÃO PASSIVO AMBIENTAL BARRAGEM GERMANO - LP	1.391.744	1.381.123
	<u>16.820.739</u>	<u>16.701.057</u>
TOTAL	32.620.398	33.140.583

Ressalta-se que a Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais, quando considerada no curto e longo prazo, representa 90% das Provisões Diversas e registra o saldo de R\$ 29.432.242 mil contra saldo de R\$ 29.905.196 mil no mês anterior. A Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais recebe movimentação mensal com base em ajustes realizados e orçados apresentados pela Fundação Renova, não havendo, segundo



informação da Samarco, sua intervenção sobre os valores desses ajustes, sendo seu papel o de contabilizar os referidos ajustes e realizar os aportes à Fundação Renova. A redução de 2% da Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais entre os meses de maio/2022 e abril /2022 foi comentado na Análise do Passivo, no tópico “7. Análise Financeira – Balanço Patrimonial” deste Relatório Mensal de Atividades.

Maiores comentários sobre as contas que compõem as Provisões Diversas foram efetuados no tópico “Endividamento” do Relatório Mensal de Atividades de Abril/2021.

E4- Partes Relacionadas

Em maio/2022, o endividamento com Partes Relacionadas representava 16% da dívida total e é referente aos aportes financeiros efetuados pelas acionistas Vale S.A e BHP Billiton Brasil à Fundação Renova. Em maio/2022, não ocorreram novos aportes pelas acionistas, logo, não houve alteração nessas contas contábeis. Segue composição no período em análise:

PARTES RELACIONADAS- R\$ MIL	31/05/2022	30/04/2022
VALE S.A.	7.228.317	7.228.317
BHP BILLITON BRASIL LTDA	7.228.317	7.228.317
TOTAL	14.456.634	14.456.634

Ressalta-se que os saldos contábeis referentes a Partes Relacionadas se estendem a outros grupos de contas Passivas, já mencionadas em outros itens do tópico Endividamento da Recuperanda e resumidas a seguir:

SALDOS COM PARTES RELACIONADAS - R\$ MIL	SALDO CONTÁBIL EM 31/05/2022	
	VALE S.A	BHP BILLITON BRASIL
APORTES NA RENOVA	7.228.317	7.228.317
DIVIDENDOS A PAGAR	1.402.774	1.402.774
DIREITOS MINERÁRIOS	112.222	-
DEBÊNTURES	4.125.664	4.125.675
VALOR CONTÁBIL	12.868.977	12.756.766

As variações nos saldos do Passivo, no período em destaque, foram analisadas no tópico “8. Análise Financeira – Balanço Patrimonial”.



8. Análise Financeira – Resultado do Exercício

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - EM R\$ MIL

	Resultado Mensal					Resultado Anual Acumulado	
	31/05/2022	V%	H%	30/04/2022	V%	31/05/2022	31/12/2021
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	497.645	100%	-48%	965.619	100%	3.293.515	8.898.648
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS	(222.764)	-45%	-28%	(311.483)	-32%	(1.262.176)	(2.560.027)
RESULTADO LÍQUIDO	274.881	55%	-58%	654.136	68%	2.031.340	6.338.621
DESPESAS OPERACIONAIS							
Gerais e Administrativas	(12.071)	-2%	-4%	(12.633)	-1%	(60.242)	(145.937)
Comerciais Líquidas	(7.933)	-2%	-26%	(10.788)	-1%	(43.365)	(112.444)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais Líquidas	302.716	61%	-128%	(1.067.561)	-111%	2.917.431	(16.084.238)
Resultado da Equivalência Patrimonial	(722)	0%	-135%	2.075	0%	1.882	19.877
Total Despesas Operacionais	281.990	57%	-126%	(1.088.906)	-113%	2.815.707	(16.322.743)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	556.871	112%	-228%	(434.770)	-45%	4.847.046	(9.984.122)
Receita Financeira	14.264	3%	506%	2.354	0%	45.998	22.709
Despesa Financeira	(323.030)	-65%	-20%	(405.252)	-42%	(1.695.663)	(2.478.085)
Variações Cambiais Líquidas	(2.173.988)	-437%	-213%	1.929.499	200%	(9.386.708)	2.913.897
Resultado Financeiro	(2.482.754)	-499%	-263%	1.526.601	158%	(11.036.373)	458.521
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ	(1.925.883)	-387%	-276%	1.091.830	113%	(6.189.327)	(9.525.601)
Provisão para Imposto de Renda	246.955	50%	-213%	(218.471)	-23%	1.130.595	(520.526)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	(1.678.928)	-337%	-292%	873.360	90%	(5.058.732)	(10.046.126)

O Resultado mensal em maio/2022 apurou prejuízo líquido de R\$ 1.678.928 mil contra lucro líquido de R\$ 873.360 mil no mês anterior. Já no Resultado acumulado do exercício de 2022 foi apurado prejuízo líquido de R\$ 5.058.732 mil.

Receita Operacional Líquida

Em maio/2022, houve redução de 48% no volume de vendas quando comparado ao mês anterior, ocasionado principalmente pelo menor volume de vendas de Pellets, Pellets Feed e Pellet Screening no mês atual, sendo 448 toneladas em maio/2022 contra 848 toneladas no mês anterior. No mês atual houve redução do preço de vendas praticado sendo USD\$ 219/tonelada contra USD\$ 238/tonelada em abril/2022. Dados extraídos do arquivo "Performance Financeira – Maio.ppt", compartilhado pela Samarco via site:app.box.com. As pelotas



representam a maior parte do faturamento da empresa. De acordo com a Recuperanda, as vendas dependem diretamente de embarques e do mercado internacional, não seguindo um fluxo em linha mensal.

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA MENSAL - R\$ MIL	31/05/2022	30/04/2022
PELOTAS	501.158	973.681
PELLET SCREENING	-	10.928
VENDA DE MINÉRIO	660	1.040
SERVIÇOS LOGÍSTICOS	282	282
	502.100	985.930
(-) DEDUÇÕES SOBRE VENDAS	(4.455)	(20.311)
TOTAL	497.645	965.619

Custos de produtos/ serviços/ mercadorias vendidas

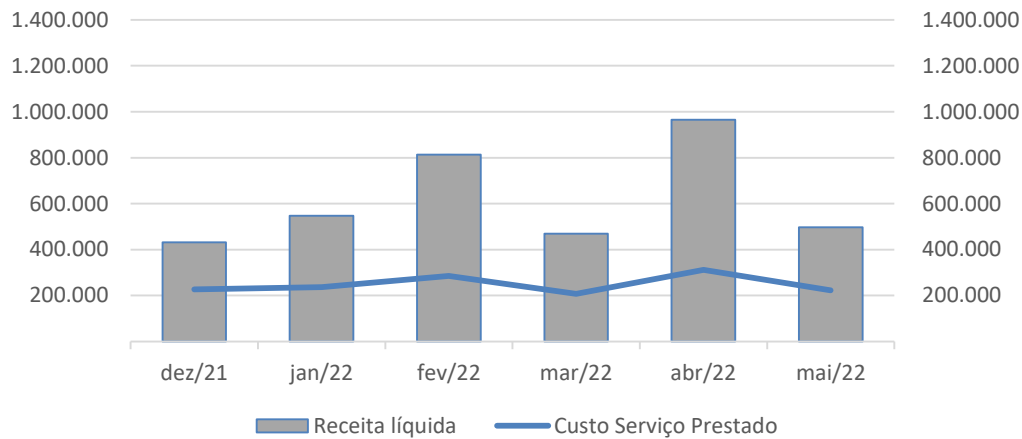
Em maio/2022, os custos dos produtos vendidos correspondem a 45% das receitas líquidas, enquanto no mês anterior, corresponderam a 32%. A produção em maio/2022 foi de 527 toneladas contra 672 toneladas no mês anterior. Os custos dos produtos vendidos registraram redução de 28% no resultado mensal, provocado pelo menor volume de vendas e pela diminuição do preço de compra do minério.

CUSTOS PRODUTOS/SERVIÇOS//MERCADORIAS VENDIDAS MENSAL - R\$ MIL	31/05/2022	30/04/2022
PELOTAS	156.236	255.277
VENDA DE MINÉRIO	66.413	51.996
PELLET SCREENING	-	4.136
SERVIÇOS LOGÍSTICOS	136	98
VARIAÇÕES DE CUSTOS DE PRODUÇÃO	(20)	(24)
TOTAL	222.764	311.483



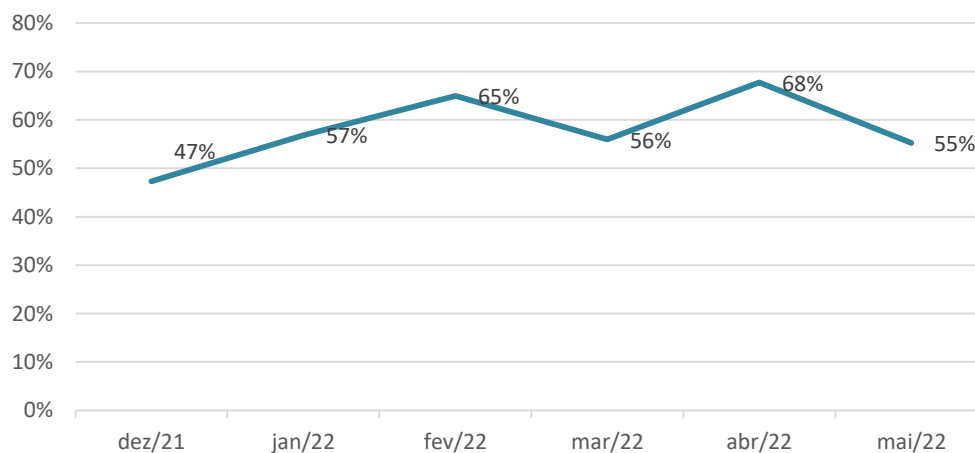
Graficamente, observa-se que a evolução no faturamento líquido está em linha com a evolução dos custos dos produtos/ serviços/ mercadorias vendidas:

**Faturamento Líquido X Custos Produtos/ Serviços/
Mercadoria Vendida - Mensal R\$ Mil**



Nota-se que no exercício de 2022 a Recuperanda vem apurando margem bruta positiva, ou seja, os preços de vendas são superiores aos dos custos:

Margem Bruta



A Recuperanda apresentou comentários sobre as variações ocorridas no período em análise, relativas ao faturamento e custos, conforme arquivo "Performance Financeira – Maio.ppt", compartilhado via site:app.box.com:

RESULTADO MENSAL - EM R\$ MIL	31/05/2022	H%	30/04/2022	Comentários da Recuperanda
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	497.645	-48%	965.619	"Redução da receita em virtude do volume de venda em relação ao mês de Abril;"
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS	-222.764	-28%	-311.483	"Menor valor em Maio em função de volume de venda. A variação de +23,91% no custo, refere-se principalmente a: +13% a maior em função do volume de produção abaixo do período anterior (+22%) com impacto no custo fixo de 7,57 USD/ton. É importante destacar que o menor volume de produção está associado com a parada da usina de pelotização para manutenção preventiva (sazonal). -1,6% em função da desvalorização da moeda doméstica frente ao dólar (Abr BRL/USD 4,7485 x Mai BRL/USD 4,9522), o que reduz o custo em moeda estrangeira, com impactos de 1,63 USD/ton. +13,8% (USD/ton 8,14) em função de: Materiais: maior custo em função das aquisições de materiais diversos para as paradas de usina de Germano e Ubu. Serviços: maior custo devido a (i) pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - MG para o processo de licenciamento de longo prazo; (ii) conclusão da negociação comercial junto à Microsoft, com pagamento retroativo à jan/22; e (iv) medição de serviços contratados para o período das paradas de usina."

Despesas Operacionais

As Despesas Operacionais registraram as principais variações no grupo de contas **Outras Receitas (Despesas) Operacionais**. Em maio/2022, este grupo de contas registrou o saldo positivo de R\$ 302.685 mil (receitas líquidas), contra saldo negativo de R\$ 1.067.561 mil (despesas líquidas), no mês anterior. Segue composição:

OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS MENSAL - R\$ MIL	31/05/2022	30/04/2022
<u>OUTRAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</u>		
PROVISÃO RECUPERAÇÃO AMBIENTAIS E SOCIOAMBIENTAIS	328.535	(935.926)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(26.988)	(132.265)
	301.547	(1.068.191)
<u>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</u>		
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.138	629
	1.138	629
TOTAL	302.685	(1.067.562)



As principais variações foram observadas nas seguintes contas:

- **Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais:** Em maio/2022, foi registrada receita no valor de R\$ 328.535 mil contra despesa de R\$ 935.926 mil no mês anterior. A variação no resultado é um reflexo da variação passiva, ou seja, se há aumento da provisão no Passivo há geração de despesa no Resultado e vice-versa. Desta maneira, em maio/2022, a principal movimentação no Resultado se deve à redução da provisão passiva em R\$ 314.039 mil, provocado pelos ajustes mensais entre provisionado x realizado dos programas do TTAC .

Descrição	abr-22	mai-22
Ajustes provisionado x realizado - Programas TTAC	(261.319)	(314.039)
Caixa Operacional Provisão Ambiental e Socioambiental	1.211.542	-
Aumento (redução) da Provisão passiva	950.223	(314.039)
Outros ajustes no resultado	(14.297)	(14.496)
Receita (Despesa) no Resultado	(935.926)	328.535

Os principais programas do TTAC que apresentaram variação entre projetado x realizado foram comentados na análise do Passivo no tópico “7. Análise Financeira – Balanço Patrimonial” deste Relatório Mensal de Atividades.

A Recuperanda apresentou comentários sobre as variações ocorridas no período em análise, relativas as Despesas Operacionais:



RESULTADO MENSAL	31/05/2022	H%	30/04/2022	Comentários da Recuperanda
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	497.645	-48%	965.619	Varição referente as vendas realizadas no mês de maio 2022.
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS	-222.764	-28%	-311.483	Varição refere-se ao custo de ociosidade das plantas no mês de maio 2022.
DESPESAS COMERCIAIS	-7.933	-26%	-10.788	Varição referente as despesas comerciais decorrentes das vendas realizadas no mês de maio 2022.
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-12.071	-4%	-12.633	Varição decorrente das despesas administrativas com aluguéis, serviços de terceiros, salários e outros referente ao mês de maio 2022.
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	302.716	-128%	-1.067.561	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS: Varição positiva deve-se principalmente pelo estorno da provisão Recuperação ambiental/socioambiental referente aos gastos realizados pela Fundação Renova R\$757 MM e Varição mensal em relação ao mês anterior RENOVA de (R\$ 454,9) no mês de maio de 2022 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS: Varição decorrente da receita de venda de sucata no mês de maio 2022.
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	-722	-135%	2.075	Varição decorrente do prejuízo gerado da controlada SANL no mês de maio 2022

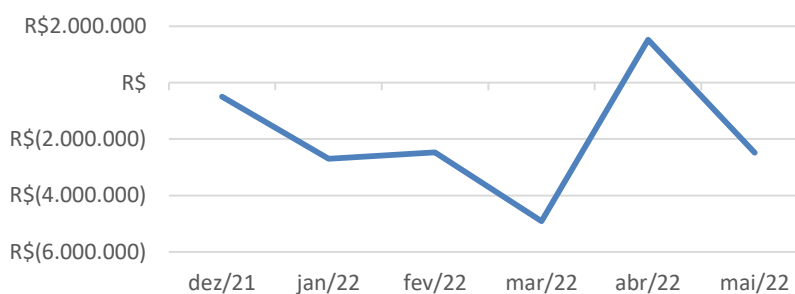
Resultado Financeiro

Em maio/2022 o resultado financeiro mensal apurou saldo negativo em R\$ 2.482.754 mil contra o resultado positivo de R\$ 1.526.601 mil em abril/2022. O grupo de contas Variação Monetária Cambial Passiva registrou maior variação sendo o saldo negativo de R\$ 2.279.480 mil neste mês, contra R\$ 2.017.953 mil em abril/2022. Convém informar que mensalmente os ganhos e perdas financeiras, com variação monetária, oscilam conforme taxa de câmbio aplicada na conversão de saldos ativos e passivos, sendo R\$ 4,9522 em maio/2022 contra R\$ 4,7485 em abril/2022, conforme arquivo "Taxas cambiais 2022".



RESULTADO FINANCEIRO - R\$ MIL	31/05/2022	30/04/2022
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS FINANCEIRAS SOBRE DEP. JUD. TRIBUTARIOS	9.764	(42)
RECEITAS FINANCEIRAS SOBRE DEP. JUDICIAIS CÍVEIS	3.981	2.124
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	519	272
	<u>14.264</u>	<u>2.354</u>
DESPESAS FINANCEIRAS		
ENCARGOS S/ FINANCIAMENTOS	(100.969)	(116.042)
PROV-IRRF-JUROS E COMISSOES EM GERAL-RES EXTERIOR	14.387	(33.551)
DESP.FINANC.PROV.RECUP.AMBIENTAL E SOCIOECONÔMICA	(206.806)	(236.032)
DESP.FINANC.PROV.PASSIVO AMBIENTAL BARRAGEM GERMANO	(13.892)	(14.224)
OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	(15.750)	(5.403)
	<u>(323.030)</u>	<u>(405.252)</u>
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
VARIAÇÃO ATIVA	5.421	(6.792)
VARIAÇÃO ATIVA NÃO REALIZADA	98.080	(81.662)
	<u>103.501</u>	<u>(88.454)</u>
VARIAÇÃO PASSIVA	1.991	(6.753)
VARIAÇÃO PASSIVA NÃO REALIZADA	(2.279.480)	2.024.706
	<u>(2.277.489)</u>	<u>2.017.953</u>
TOTAL	(2.482.754)	1.526.601

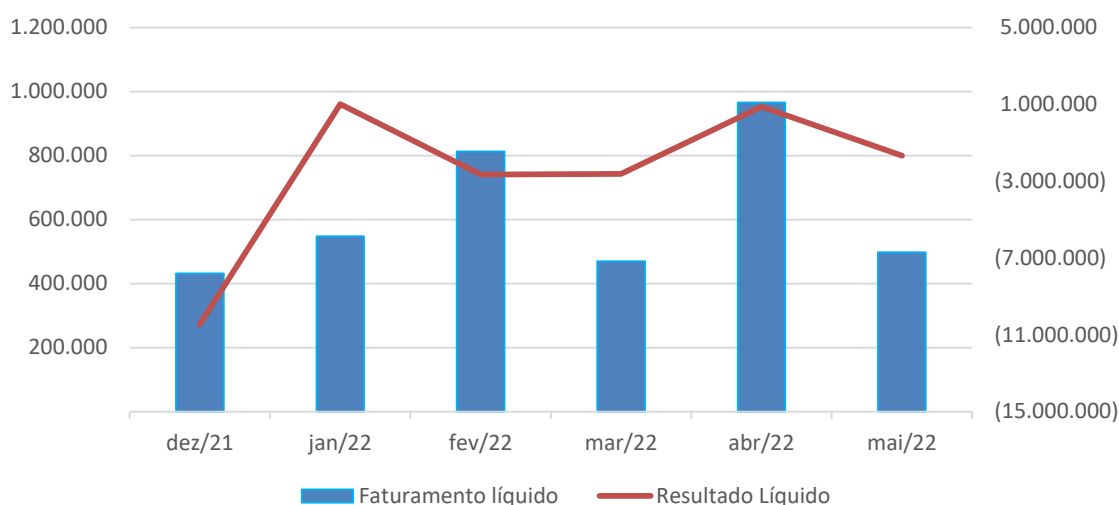
Resultado Financeiro Mensal - R\$ mil



Resultado Líquido do Período

Observa-se que em maio/2022 o resultado líquido acompanha o aumento do faturamento, conforme gráfico a seguir. Já na análise do período mais abrangente, nota-se que a maior distorção entre o resultado líquido e o faturamento líquido foi observada em fevereiro/2022, devido principalmente à despesa registrada com o reforço da Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais. Tal reforço ocorreu em decorrência da variação mensal entre o projetado x realizado da Fundação Renova, em relação a janeiro/2022, no valor de R\$1,3 bilhão.

Faturamento líquido X Resultado Líquido Mensal R\$ Mil

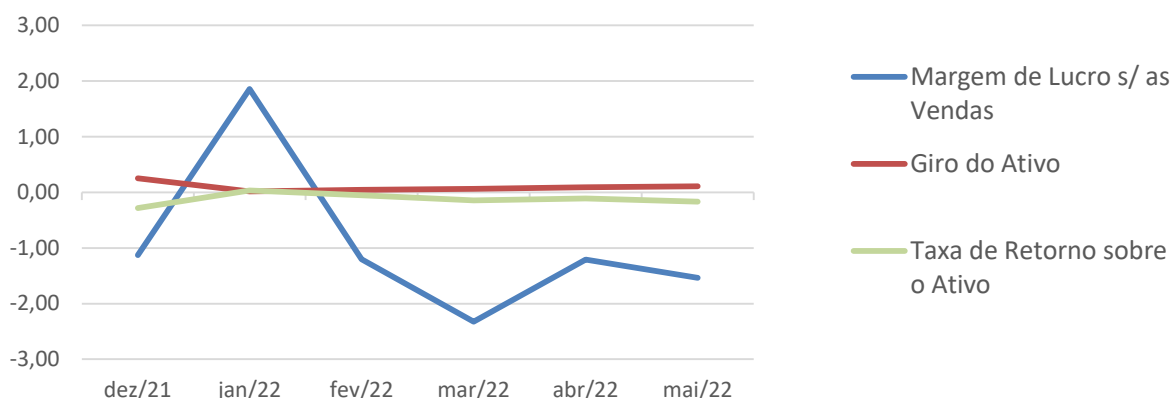


Índices de Rentabilidade

ÍNDICES DE RENTABILIDADE	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22
Margem de Lucro s/ as Vendas	-1,13	1,85	-1,20	-2,32	-1,21	-1,54
Giro do Ativo	0,25	0,02	0,04	0,06	0,09	0,11
Taxa de Retorno sobre o Ativo	-0,29	0,03	-0,05	-0,14	-0,11	-0,17



Índices de rentabilidade



Margem de lucro sobre vendas (Rentabilidade líquida das vendas) - Indica quanto a empresa obtém de lucro para cada 100 unidades monetárias vendidas. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem operando seu faturamento com margem de lucro positiva. Em maio/2022 foi apurado resultado negativo de -R\$ 1,54 contra o resultado negativo de -R\$ 1,21 no mês anterior. Desta maneira, a margem de lucro sobre as vendas praticada apresentou piora em relação ao mês anterior.

Giro do ativo - Indica o volume de vendas praticado pela empresa em relação ao capital total investido, ou seja, mensura a eficiência na utilização do ativo para a geração de receitas. Demonstra quantas vezes o ativo girou no período. Geralmente, o valor do giro do ativo pode variar entre zero e infinito. Entretanto, valores entre 0,5 a 5 são mais comuns, sendo que resultados inferiores a esse intervalo refletem o baixo giro do ativo. Em maio/2022 foi apurado 0,11, havendo uma pequena melhora quando comparado ao mês anterior que foi de 0,09. Vale a pena ressaltar que esse índice se encontra baixo, uma vez que a empresa não está operando com sua capacidade total de produção.

Taxa de Retorno sobre o Ativo - Representa o retorno que o ativo total investido oferece. É a relação entre a quantidade de dinheiro ganho (ou perdido) como resultado de um investimento e a quantidade de dinheiro investido. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem conseguindo obter retorno superior ou igual ao total investido. Em maio/2022 foi apurado índice negativo de 0,17, havendo piora em relação ao mês anterior que foi de negativo em 0,11.



9. Fluxo de Caixa

FLUXO DE CAIXA REALIZADO - janeiro a maio/2022 - USD\$ MIL

	janeiro/2022	fevereiro/2022	março/2022	abril/2022	maio/2022	TOTAL
Receitas Líquidas	101.066	93.943	135.755	160.861	159.858	651.483
Pagamentos						
Custo de Produção e SG&A	(49.030)	(43.011)	(34.626)	(45.359)	(46.727)	(218.754)
Capacidade Ociosa	(1.999)	(1.982)	(2.035)	(2.147)	(2.496)	(10.658)
CAPEX	(4.612)	(3.711)	(3.018)	(4.582)	(3.639)	(19.562)
Liability Fundão	(3.081)	(2.366)	(2.581)	(2.266)	(2.586)	(12.879)
Despesas Operacionais	(630)	(465)	(726)	(1.074)	(797)	(3.693)
Descaracterização de Barragem	(4.719)	(7.319)	(9.339)	(7.084)	(6.773)	(35.234)
COVID-19 e RJ	(1.050)	(873)	(1.186)	(1.134)	(1.133)	(5.376)
Despesas Financeiras	(912)	(414)	-	(323)	2	(1.647)
Tributos e Contingências	(4.319)	(2.030)	(5.028)	(2.400)	(2.291)	(16.068)
Ajuste de Preços e Outros	(1.345)	(5.205)	(31)	(1.516)	(809)	(8.907)
Candonga	(9.245)	(1.502)	(4.480)	(320)	(15)	(15.563)
Aportes Fundação Renova	(284.177)	-	(49.119)	(86.638)	(67.003)	(486.937)
TOTAL	(365.118)	(68.878)	(112.170)	(154.844)	(134.269)	(835.279)
Geração (necessidade) de caixa	(264.052)	25.065	23.585	6.017	25.589	(183.796)
Novos aportes/DIP	284.177	-	49.119	86.638	67.003	
Varição de Caixa	(264.052)	25.065	23.585	6.017	25.589	(183.796)
Saldo de Caixa Inicial	358.808	94.756	119.821	143.406	149.423	358.808
Saldo de Caixa Final	94.756	119.821	143.406	149.423	175.012	175.012
Taxas de câmbio BRL/USD	5,53	5,19	4,98	4,75	4,95	

As entradas por receitas líquidas registraram redução de 1% em maio/2022 sendo o total de USD\$ 159.858 mil contra USD\$ 160.861 mil em abril/2022. Nas saídas por desembolsos houve redução de 13% no mês atual, sendo observada a maior variação nos aportes à Fundação Renova que registrou USD\$ 67.003 mil em maio/2022 contra USD\$ 86.638 mil no mês anterior. Tal movimentação entre entradas e saídas de recursos fez com que a Recuperanda apresentasse “geração de caixa” em maio/2022 de USD\$ 25.589 mil enquanto o mês anterior apresentou “geração de caixa” em USD\$ 6.017 mil. A Recuperanda apresentou comentários sobre as principais variações ocorridas no período em análise:



FLUXO DE CAIXA REALIZADO - USD\$ MIL	31/05/2022	H%	30/04/2022	Comentários da Recuperanda
CUSTO DE PRODUÇÃO, SG&A	(46.727)	3%	(45.359)	Maior desembolso com aquisição de coque verde, óleo diesel e outros insumos
CAPEX	(3.639)	-21%	(4.582)	Menor desembolso em função de 1) Paralisação das obras da Barragem Norte; 2) Atraso na remoção de componentes projeto de Reforma dos Componentes da Frota; e 3) Drenagens, Supressão e Revegetação PDER Sul.

Conforme mencionado no RMA anterior, os desembolsos referentes a Candonga registraram valor reduzido a partir de abril/2022, uma vez que o pagamento de notas fiscais passou a ser realizado pela Fundação Renova.

Em relação aos demais meses, é apresentado a seguir, o Fluxo de Caixa Projetado pela Samarco para o ano de 2022, conforme arquivo "Fluxo de Caixa Samarco (5+7)".

FLUXO DE CAIXA PROJETADO - ANO/2022 - USD\$ MIL								
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Receitas Líquidas	98.052	78.600	152.120	146.120	141.455	118.572	102.301	837.220
Pagamentos								
Custo de Produção e SG&A	(66.120)	(36.510)	(41.582)	(40.186)	(39.383)	(39.669)	(55.759)	(319.209)
Capacidade Ociosa	(2.995)	(1.754)	(1.751)	(2.695)	(1.775)	(1.645)	(1.515)	(14.131)
CAPEX	(2.640)	(8.656)	(8.518)	(8.411)	(9.064)	(8.322)	(7.376)	(52.987)
Liability Fundão	(1.803)	(3.463)	(2.982)	(2.586)	(2.676)	(2.522)	(2.878)	(18.909)
Despesas Operacionais	(505)	(2.749)	(2.073)	(2.077)	(2.539)	(2.634)	(2.630)	(15.208)
Descaracterização de Barragem	(14.215)	(8.466)	(10.252)	(12.901)	(14.942)	(15.214)	(6.089)	(82.080)
COVID-19 e RJ	(666)	(1.795)	(1.238)	(1.535)	(1.267)	(1.286)	(1.310)	(9.098)
Despesas Financeiras	-	(1.102)	(492)	-	(331)	-	-	(1.925)
Tributos e Contingências	(4.524)	(10.810)	(9.789)	(9.414)	(9.887)	(10.159)	(10.230)	(64.812)
Ajuste de Preços e Outros	(2.365)	(2.802)	-	-	-	-	-	(5.167)
Candonga	(2)	-	-	-	-	-	-	(2)
Aportes Fundação Renova	-	(120.000)	(81.051)	(66.300)	(59.500)	(37.200)	(14.600)	(378.651)
TOTAL	(95.837)	(198.106)	(159.728)	(146.107)	(141.364)	(118.651)	(102.386)	(962.179)
Geração (necessidade) de caixa	2.215	(119.506)	(7.608)	13	91	(79)	(85)	(124.959)
Parcela RENOVA (PAGA PELO SAMARCO)	-	(120.000)	(81.051)	(66.300)	(59.500)	(37.200)	(14.600)	(378.651)
Parcela RENOVA (PAGA PELO ACIONISTA)	-	(118.372)	(110.887)	(153.166)	(151.228)	(176.808)	(223.024)	(933.485)
TOTAL APORTE RENOVA	-	(238.372)	(191.938)	(219.466)	(210.728)	(214.008)	(237.624)	(1.312.136)
Novos aportes/DIP	-	(238.372)	(191.939)	(219.466)	(210.728)	(214.008)	(237.624)	(1.312.136)
Varição de Caixa	2.215	(119.506)	(7.608)	13	91	(79)	(85)	(124.959)
Saldo de Caixa Inicial	175.012	177.227	57.721	50.113	50.126	50.218	50.139	175.012
Saldo de Caixa Final	177.227	57.721	50.113	50.126	50.218	50.139	50.054	50.054
Taxas de câmbio BRL/USD	4,95	5,08	5,16	5,29	5,34	5,32	5,30	-



Ao avaliar o Fluxo de Caixa projetado para os meses de junho a dezembro/2022, nota-se que as entradas por receitas líquidas variam mensalmente e não seguem em linha. De acordo com a Recuperanda, o mercado de minério de ferro é diretamente influenciado pela demanda internacional, não sendo possível prever de forma pontual as instabilidades futuras. Foi possível observar que o mês que apresenta a maior previsão de entradas por “Receitas Líquidas” é agosto/2022 com o montante de USD\$ 152.120 mil. Já no que se refere aos pagamentos, a projeção do ano de 2022 registra os maiores gastos com Aportes à Fundação Renova que totalizam USD\$ 378.651 mil e gastos com Custo de Produção e SG&A no montante de USD\$ 319.209 mil, os quais representam juntos 84% do total de desembolsos projetados para o período avaliado. Desta maneira, o acumulado dos meses de junho a dezembro/2022 prevê uma “necessidade” de caixa de USD\$ 124.959 mil.

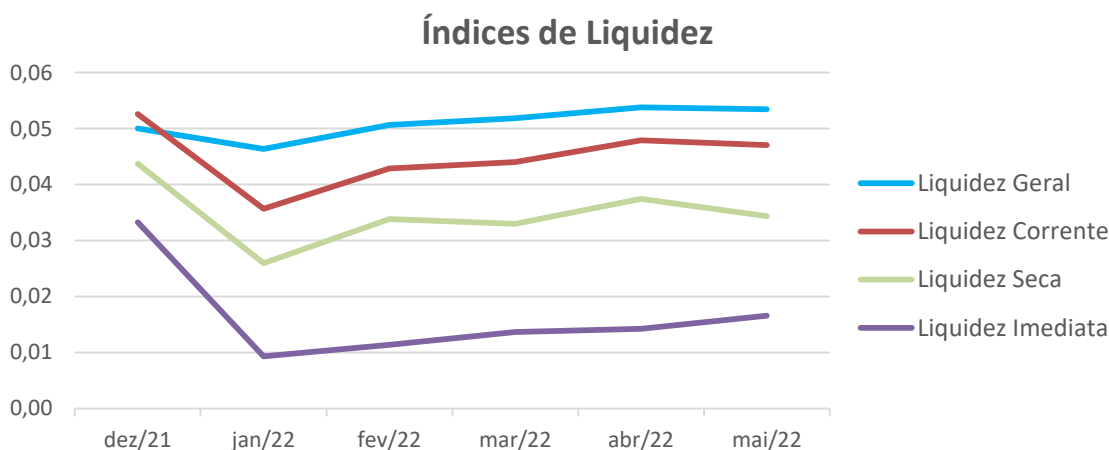
Por fim, relata-se que está previsto no fluxo de caixa aporte na Fundação Renova a ser pago pelas acionistas da Samarco no valor total de USD\$ 933.485 mil



10. Indicadores Financeiros

Índice de Liquidez

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22
Liquidez Geral	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05
Liquidez Corrente	0,05	0,04	0,04	0,04	0,05	0,05
Liquidez Seca	0,04	0,03	0,03	0,03	0,04	0,03
Liquidez Imediata	0,03	0,01	0,01	0,01	0,01	0,02



A liquidez geral, índice que representa a capacidade de pagamento de obrigações da Recuperanda, mostra que a empresa possui ativos de curto e longo prazo, equivalentes a aproximadamente 5% das obrigações de curto e longo prazo em maio/2022. Este índice não apresentou oscilações significativas nos períodos anteriores.

A liquidez corrente, ou seja, disponibilidade de recursos de curto prazo para pagamento de dívidas também de curto prazo, não é favorável para a Recuperanda, pois em maio/2022 a empresa possui cerca de R\$ 0,05 de recursos para cada R\$ 1,00 de dívidas, o que é normal para uma empresa em Recuperação Judicial. Nesta análise, todos os itens considerados são de curto prazo. Observa-se que não houve variações significativas nos períodos anteriores, permanecendo desfavorável.

A liquidez seca corresponde ao índice que é ainda mais conservador, por excluir do ativo circulante os estoques. Neste índice, tomam-se como base os itens monetários e que possuem prazo certo de recebimento



para medir a situação financeira da empresa. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda necessita melhorar sua capacidade de geração de caixa para honrar com suas obrigações de curto prazo, sem necessitar captar recursos de terceiros. Nota-se que em maio/2022 este índice se apresenta em R\$ 0,03, sendo desfavorável para a Recuperanda.

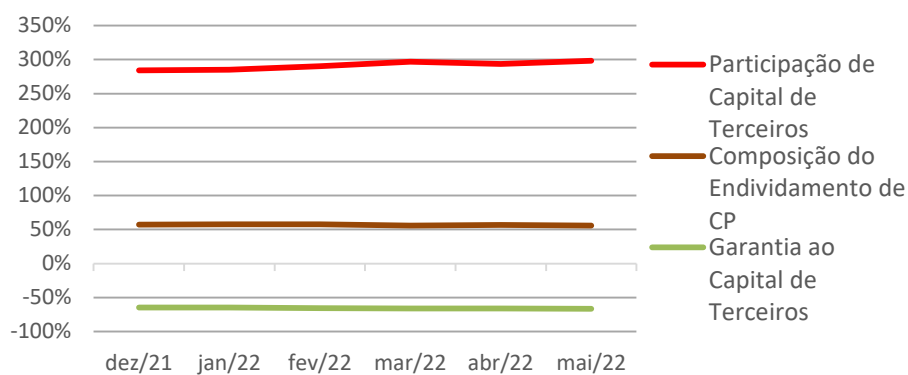
A liquidez imediata, índice bastante conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações de curto prazo, indicando, desta forma, a porcentagem dos compromissos que a empresa pode liquidar imediatamente. A Recuperanda apresenta este índice baixo, sendo R\$ 0,02 para cada R\$ 1,00 de dívida em maio/2022. Para efeito de análise, este índice relaciona dinheiro com valores que vencerão em datas variadas de 1 a 360 dias. Assim, poderão ter contas que vencerão em 10 dias e também aquelas que vencerão em 360 dias, podendo não vir a ter relação imediata quanto à liquidez. Porém, nos patamares apresentados, demonstra-se a dificuldade financeira atual da Recuperanda.



Indicadores de Estrutura de Capital

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22
Participação de Capital de Terceiros	284%	285%	291%	297%	294%	299%
Composição do Endividamento de CP	57%	58%	58%	56%	57%	56%
Garantia ao Capital de Terceiros	-65%	-65%	-66%	-66%	-66%	-66%

Indicadores de Estrutura de Capital



A participação de capital de terceiros na atividade em maio/2022, representa o equivalente a 299% e revela a dependência do capital de terceiros para financiar suas atividades operacionais. Este é um cenário que merece atenção especial, principalmente por ser impactado por contratos de Empréstimos e Financiamentos, classificados no curto prazo, e por obrigações com a Fundação Renova. Nos períodos anteriores, este índice não apontou melhoras.

A composição do endividamento demonstra, em maio/2022, que 56% das dívidas totais vencem a curto prazo e que a garantia do capital próprio ao capital de terceiros é negativa em 66%, o que significa que o patrimônio líquido não garante a liquidação do seu endividamento. Nos períodos anteriores, não houve melhora significativa nestes índices.



11. Dívidas Concursais e Extraconcursais

Em atendimento ao previsto no §2º do Artigo 7º da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial apresentou nos autos, sob os ID's 5563653027 a 5563458056, a relação de credores retificada, a qual foi publicada no Edital disponibilizado no DJE de 28/09/2021, contendo os saldos a seguir relacionados:

LISTA DE CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Artigo 7º – § 1º e §2º da Lei 11.101/2005	R\$ MIL	DÓLAR - \$ MIL	
		EUA	AUSTRALIANO
CLASSE I - TRABALHISTA	81.084	-	-
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	24.585.685	4.755.786	39
CLASSE IV - ME/ EPP	15.315	-	-
TOTAL	24.682.084	4.755.786	39

Foi identificada a divergência entre o saldo contábil e a Lista de Credores, havendo a necessidade de adequação dos saldos contábeis da Recuperanda frente ao Quadro Geral de Credores, para que sejam segregados os créditos concursais e extraconcursais na escrituração contábil da Recuperanda, tão logo estes sejam apresentados pela Administração Judicial após julgadas todas as impugnações de créditos existentes.



12. Pagamento de Férias

Em decisão proferida no dia 30/08/2021, em ID nº 5455018100, foi autorizado que a Recuperanda realizasse pagamento de verbas exclusivamente decorrente de férias vencidas e respectivos adicionais, àqueles empregados que fruírem do benefício no curso da recuperação judicial, determinando, ainda, que fossem prestadas contas desses pagamentos à Administração Judicial.

Desta maneira, apresenta-se as informações obtidas com a SAMARCO através do arquivo “Controle Ferias Tabela Maio-22” disponibilizado pela Recuperanda via site app.box:

PAGAMENTOS DE VERBAS DECORRENTES DE FÉRIAS VENCIDAS		
MÊS	QUANTIDADE DE COLABORADORES	VALOR QUITADO NO MÊS R\$ MIL
2021		
MARÇO	80	621
ABRIL	114	845
MAIO	116	956
JUNHO	168	1.366
JULHO	161	1.473
AGOSTO	98	759
SETEMBRO	172	1.426
OUTUBRO	154	1.181
NOVEMBRO	110	873
DEZEMBRO	277	2.310
2022		
JANEIRO	205	1.925
FEVEREIRO	196	1.576
MARÇO	185	2.568
ABRIL	168	2.195
MAIO	100	1.794

Cabe mencionar que a Recuperanda apresentou demonstração individualizada por funcionário, com a indicação dos valores pagos e respectivos saldos em aberto, bem como, recibos de pagamentos de férias, extratos bancários e lista de pagamentos emitidas junto a instituições financeiras. Desta maneira, a Administração Judicial está realizando o controle das férias pagas individualmente, por funcionário, para fins de controle de pagamento da lista do § 2º do art. 7º, da Lei 11.101/05.

Importante informar que, para a composição do quórum de instalação das Assembleias Gerais de Credores, já foram computados os saldos remanescentes dos credores trabalhistas deduzidos das férias pagas.



13. Conclusão

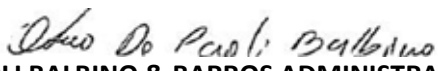
Das análises dos registros contábeis da Recuperanda foi verificado lucro líquido mensal de R\$ 1.678.928 mil em maio/2022. Já no acumulado do exercício foi apurado prejuízo líquido de R\$ 5.058.732 mil. Destaca-se que os principais responsáveis pelo resultado líquido acumulado do exercício são as movimentações ocorridas na Provisão Recuperação Ambientais e Socioambientais (Fundação Renova) e o resultado financeiro com variações cambiais líquidas apuradas na conversão de saldos contábeis da moeda dólar para a moeda nacional.

Em maio/2022, o Ativo da Recuperanda concentra 83% de seu saldo no grupo do Ativo Imobilizado com o montante de R\$ 24.734.999 mil. Já os principais representantes do endividamento são as Provisões Diversas em R\$ 32.620.398 mil e Empréstimos e Financiamentos, no montante de R\$ 32.237.612 mil, que juntos equivalem a 73% da totalidade das exigibilidades da Recuperanda.

O Patrimônio Líquido registra em maio/2022 o saldo negativo de R\$ 59.096.165 mil e apresenta o passivo a descoberto, que ocorre quando saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.


Diante do exposto, a Administração Judicial, em conjunto com os peritos contábeis, apresenta o Relatório Mensal de Atividades relativo ao mês de maio/2022.

Administração Judicial:


PAOLI BALBINO & BARROS ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL


INOCÊNCIA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS


BERNARDO BICALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS


WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E
EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.



Perícia Contábil:

**UNE ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
LTDA.**

**BATISTA & ASSOCIADOS AUDITORIA, GESTÃO
CONTÁBIL E PERÍCIA LTDA.**

